Curitiba, 31 de março de 2014

À

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Patrimonio

Prezados,

Configura-se hoje junto ao lote de indicação fiscal 64.108.009.000 uma área de 56,78 m², situada à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza (S625), da Planta Fanny, localizado no bairro Hauer, nesta Capital, de forma irregular, no lado ímpar da rua a 259,04m da esquina com a Rua Major Fabriciano do Rêgo Barros (S604), medindo 18,93m de frente para a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza (S625), pelo lado direito de quem da referida rua observa o imóvel mede 6,00m onde confronta com o Lote Fiscal 64.108.009.000 e forma ângulo agudo a esquerda de 19,81m fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 56,78 m².

Tal área está recuada em relação ao alinhamento predial predominante no lote conforme levantamento topográfico anexo.

Sendo assim solicitamos a aquisição da área do munícipio.

Position Empreendimentos Ltda.

CNPJ 08.654.151/0001-75

AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 4.984
HAUER | 81630 000 | CURITIBA | PR
Tel.: 41 3017 3000 | www.shoppingcidade.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº	01-035432-2014 – I.F.64.108.009000 (ao lado)–AQUISIÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO (TRECHO FINAL DA RUA FANNY HAUER)

À SMMA-OS

Em análise ao pedido de aquisição do imóvel público ao lado da IF 64.108.009, conforme demarcado em amarelo (fls.17) (trecho da rua Fanny Hauer), informamos que, face as características e reduzidas dimensões do mesmo, não existe interesse por parte desta SMMA para implantação de Unidade de Conservação ou equipamentos de lazer. Sugerimos encaminhamento do presente ao MAPM, para pronunciamento quanto à possíveis restrições ambientais.

SMMA-04 EM 04/06/2014

Arq. Denise Murata - 88368

AO MAPM

PARA INFORMAR E ENCAMINHAR.

SMMA-OS Em 05/06/14

Alfredo Vicente de Castro Trindade
Superintendente

CURITIBA

IPPUC

Protocolo: 01-035.432/2014

Assunto: Desafetação de Área de Domínio Público

Lote: em frente à IF 64.108.009

Interessado: Position Empreendimentos Ltda.

MARCIO AUGUSTO DE T. TEIXEIRA
ENG.CIVIL - IPPUC/MOB
MATR. 31.264 - CREA 70161-D/PR
29/07/14

1. **AO IPPUC-MOB**
2. **AO IPPUC-SPL**
3. **À SMAD-ADP37**

ARIADNE G. MATTEI MANZI
Arquiteta Urbanista M. Sc. IPPUC
Matr. 80805 – CAU nº A 9716-0
Supervisora de Planejamento

Tendo em vista a solicitação contida na inicial para aquisição do trecho final da Rua Fanny Hauer, junto à confluência com a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, localizado em frente ao imóvel de IF 64.108.009 (fl. 17), informamos que, no que se refere ao Sistema Viário, nada termos a opor à desafetação da área pleiteada para posterior aquisição pelo Requerente, desde que atendido ao alinhamento predial previsto pela Planta de Loteamento cadastrada junto à SMU (fl. 15).

Cumpre-nos salientar que a correta demarcação e implantação do alinhamento predial no local, em conformidade com o projeto de rua e/ou planta de loteamento aprovados são de inteira responsabilidade do proprietário da área e do respectivo responsável técnico.

É a informação.

RACHEL ADRIANA CRUZ
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 86433/D - PR
IPPUC SPL-SCT
21/07/2014

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

PROTOCOLO Nº 01-035432/2014

DE : SMU / UUS2G - GERENCIA DE CONTROLE DO USO DO SOLO

PARA : SEPLAD / PLADPP4G - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL

A área de domínio público com área de 56,78m2, demarcada no Levantamento Topográfico à folha 03, obrigatoriamente, deverá ser unificada ao lote confrontante de IF. 64.108.011, face as metragens da área a ser adquirida não atenderem as dimensões mínimas de lote, 20,00m de testada e 1.000,00m2 de área, para o zoneamento POLO LV / Pólo da Linha Verde, inviabilizando a configuração de lote isolado.

Curitiba , 19 de novembro de 2015

Mara Lucia Ferreira - 74815

SMU / UUS2G - GERENCIA DE CONTROLE DO USO DO SOLO

Mara Lucia Ferreira
Engenheira Civil
CREA PR-13565/D - Matr 74815

AO PLADPP:

PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

PLADPP4G - EM 20/11/2015

GUILHERME FURIATTI DANTAS
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL-
MAT. 164122

SEM EFEITO

EM __/__/__

GUILHERME FURIATTI DANTAS
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL-
MAT. 164122

CURITIBA

IPPUC

FOLHA 56 IPPUC

Protocolo: 01-035.432/2014

Assunto: Aquisição de Área do Município

Lote: IF 64.108.011 (Anterior IF 64.108.009)

Interessado: Position Empreendimentos Ltda.

AO IPPUC-MOB

Em atenção à solicitação contida a fl. 55, informamos que, considerando as informações contidas às fls. 13 e 14, entendemos que a área solicitada para aquisição pelo requerente corresponde ao encontro das Plantas de Loteamento 1359 – Ewaldo Hauer e 0795 – Artur Hauer no ponto onde seria a continuidade da Rua Fanny Hauer, a qual não foi efetivamente implantada.

Salientamos ainda que, do ponto de vista do Sistema Viário, não há interesse na continuidade da Rua Fanny Hauer sobre o imóvel de IF 64.108.009 (atual IF 64.108.011), ficando a área correspondente ao remanescente da referida rua, circulada em ver vermelho às fls. 14 e 15, passível de desafetação e posterior aquisição pelo interessado.

Retificamos, portanto, a informação contida no parecer anteriormente emitido por este Setor (fl. 24) visto que, caso a supramencionada área seja efetivamente adquirida pelo interessado, o imóvel de IF 64.108.011 deverá obedecer à continuidade do alinhamento predial previsto para a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza e não a Planta de Loteamento, conforme informado na naquela oportunidade.

É a informação.

RACHEL ADRIANA CRUZ
Engenheira Civil
Setor de Planejamento Viário
IPPUC
IPPUC-SPV
Matrícula 81.296

21/09/2016

A SPL
DE ACORDO

À SEPLAD/PLADPP SUGERIMOS ENVIO A SEPLAD PLADPP.

Segue o parecer solicitado

MARCIO A... DE T. TEIXEIRA
ENG.C... - IPPUC/MOB
MATR. ... CREA 70161-D/PR
23/09/16

ARIADNE G. MATTEI MANZI
Arquiteta Urbanista M.Sc. IPPUC
Matr. 80805 — CAU nº A 9716-0
Supervisora de Planejamento
26/09/16

81
E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.654.151/0001-75
NIRE 412.0587085-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSEMERY HAUAGGE GADENS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 865.350.649-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.484.269-1 I.I. - PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Mota, 3467, Casa 8, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80430-200,

2) **THIAGO HAUAGGE GADENS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/1987, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 004.595.409-71, portador da carteira de identidade RG nº. 6.064.829-8 I.I. - PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mota, 3467, Casa 8, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80432-00.

3) **LINCOLN HAUAGGE GADENS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1990, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.595.399-65, portador da carteira de identidade RG nº. 6.718.289-8 I.I. - PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mota, 3467, Casa 8, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80430-200.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Emiliano Perneta, 424, 9 Andar Cjto 91, Centro, Curitiba - PR, CEP 80420-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.654.151/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0587085-0 em 08/02/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sede estabelecida na Rua Emiliano Perneta, 424, 9 Andar Cjto 91, Centro, Curitiba - PR, CEP 80420-080 **passa a ser** na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº 392, Bairro Vila Hauer – Curitiba – Paraná, CEP 81.630-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **JOSEMERY HAUAGGE GADENS**, possuidora de 2.000 (Duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, as referidas quotas, com tudo o que representam, aos sócios remanescentes da seguinte forma:

- **1.000 (mil) quotas**, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 1.000,00 (Um mil reais), ao sócio **THIAGO HAUAGGE GADENS;**
- **1.000 (mil) quotas**, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R$ 1.000,00 (Um mil reais), ao sócio **LINCOLN HAUAGGE GADENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: Por força das alterações supracitadas, o **CAPITAL SOCIAL** de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) dividido em quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído por sócios e quotas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
THIAGO HAUAGGE GADENS	50,00	100.000	100.000,00
LINCOLN HAUAGGE GADENS	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **JOSEMERY HAUAGGE GADENS**, dá plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar desta sociedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.654.151/0001-75
NIRE 412.0587085-0**

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do Contrato Social e subsequentes alterações contratuais, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.654.151/0001-75
NIRE: 412.0587085-0**

1) **THIAGO HAUAGGE GADENS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/1987, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 004.595.409-71, portador da carteira de identidade RG nº. 6.064.829-8 I.I.- PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mota, 3467, Casa 8, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80432-00.

2) **LINCOLN HAUAGGE GADENS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/08/1990, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.595.399-65, portador da carteira de identidade RG nº. 6.718.289-8 I.I. - PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mota, 3467, Casa 8, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80430-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº 392, Bairro Vila Hauer – Curitiba – Paraná, CEP 81.630-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de assessoria em gestão empresarial e Sociedades de Participação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
THIAGO HAUAGGE GADENS	50,00	100.000	100.000,00
LINCOLN HAUAGGE GADENS	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.654.151/0001-75
NIRE 412.0587085-0

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. De acordo com o art. 1061 NCC, os sócios resolvem nomear administrador não sócio da sociedade o Sr. **VILMAR ANTONIO PADILHA GADENS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 317.187.019-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.488.598-6-PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mota, 3467, Casa 08, Mercês, Curitiba-PR, CEP: 80430-200, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, é autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

Parágrafo 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.654.151/0001-75
NIRE 412.0587085-0

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 23 de março de 2009.

JOSEMERY HAUAGGE GADENS

THIAGO HAUAGGE GADENS

LINCOLN HAUAGGE GADENS

VILMAR ANTONIO PADILHA GADENS
Administrador não sócio

Testemunhas:

Walter Ferraz Machado
RG nº 3.261.772-7-SSP-PR

Márcia Regina de Abreu
RG. 4.603.526-7/SSP/PR

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

PROTOCOLO Nº 01-035432/2014

DE : **SEPLAD / PLADPPIN - INTERLOCUTÓRIO PLADPP**

PARA : **PGM / NAJSEPLAD - NUCLEO ASSESSORAMENTO JURIDICO SEPLAD**

Para análise, tendo em vista a anexação do Contrato Social, fls.81-84, no qual consta a representatividade do Sr. Vilmar Antonio Padilha Gadens, Administrador não socio.

Curitiba , 20 de novembro de 2017

Elisangela de Fatima Waldera Celini - 148224
SEPLAD / PLADPP41 - ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA SEPLAD

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

AUTOS Nº 01-035.432/2014
INTERESSADO: POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 215/2017

EMENTA: ALIENAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO. ÁREA QUE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE INCORPORADA AO LOTE DO REQUERENTE. INVIABILIZADA A CONFIGURAÇÃO DE LOTE ISOLADO CONFORME A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. HIPÓTESE QUE CONFIGURA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, MOTIVADA PELA EXISTÊNCIA DE ÚNICO INTERESSADO QUE PODE SER BENEFICIADO PELOS EFEITOS DA ALIENAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

À PGCJ,

I - Trata-se de solicitação de **nova análise** da proposta de aquisição da área de 56,78m², parte da Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza (S625), de domínio público, cadastrada sob Indicação Fiscal nº 64.108.012, realizada por Position Empreendimentos Ltda., proprietária do lote confrontante de IF 64.108.009.

Às fls. 01 e 17 constam a solicitação de aquisição e o croqui da situação do imóvel da requerente.

A SMMA informou não possuir interesse no lote para implantação de Unidade de Conservação ou equipamento de lazer (fls. 19).

O IPPUC-CP informou às fls. 23 que inexiste interesse na área para implantação de equipamento social.

O IPPUC – MOB informou, no que se refere ao sistema viário, nada ter a opor à aquisição pretendida, desde que atendido ao alinhamento predial projetado da rua, conforme planta de loteamento cadastrada junto ao SMU (fls. 24).

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

A CAI-SEPLAD se manifestou às fls. 26 estimando o valor da área entre R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

A Gerência de Controle do Uso do Solo- SMU apresentou a seguinte informação (fls. 28):

> *"A área de domínio público com área de 56,78m², demarcada no Levantamento Topográfico à folha 03, obrigatoriamente, deverá ser unificada ao lote confrontante de IF 64.108.011, face as metragens da área a ser adquirida não atenderem as dimensões mínimas de lote, 20,00m de testada e 1.000,00m² de área para o zoneamento POLO LV/ Pólo da Linha Verde, inviabilizando a configuração de lote isolado".*

O Sr. Diretor do Departamento do Patrimônio apresentou manifestação às fls. 32/33 quanto à configuração do interesse público:

> *"(...)*
> *Mediante a disponibilidade de negociar áreas de sua propriedade não utilizadas ou subutilizadas, com potenciais interessados, foram solicitados pareceres técnicos aos órgãos competentes, demonstrando os principais fatos e aspectos considerados nos autos deste protocolo, indicando requerimentos, documentos e manifestações para subsidiar a caracterização de interesse público, na presente negociação. Esses posicionamentos apontam para a ausência de interesse do Município em utilizar a área em questão.*
> *Informamos ainda que a manutenção desta área, por parte do Município, sem o interesse na sua utilização, acarreta dificuldades em sua manutenção, limpeza, vedação, podendo acarretar invasão da área, culminando no seu uso indevido em função de sua vulnerabilidade. Além de que essa área, ao se tornar propriedade particular, contribuirá no aumento da arrecadação de impostos face sua regularização, desonerando ainda o Município das obrigações inerentes a sua guarda e manutenção.*
> *(...)*
> *Some-se a esse quadro a possibilidade de ao final deste processo, o Município, atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, vir a negociar essa área, facilitando e permitindo a implantação de seus compromissos e programas assumidos no plano de Governo, posto que o valor recolhido será destinado à Conta de Alienação e Bens Imóveis, vinculada à fonte 501- Receitas de Alienações de Ativos".*

Este NAJ/SEPLAD exarou o Parecer nº 057/2016, opinando pelo indeferimento do pedido, por entender ausentes os requisitos legais para a alienação em questão (fls. 49/53).

Às fls. 56, o IPPUC-MOB retificou informação anterior no sentido de que deverá ser obedecida a continuidade do alinhamento predial previsto para a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza e não a Planta de Loteamento.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA SEPLAD

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

Às fls. 58/69 foi anexada cópia do Parecer nº 413/2016 da PGCJ, ratificado pela Sra. Procuradora Geral, junto à manifestação do Departamento de Patrimônio, informando tratar-se de situação similar (fls. 70):

> *"Segue para conhecimento do parecer nº 413- PGCJ (anexo às folhas 58-69) emitido no processo 01-053251/2014, face tratar de caso análogo ao presente, tendo em vista que em ambos os casos a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição se aplicam, tendo em vista que em ambos os casos há pareceres técnicos indicando que a área não possui interesse por parte da municipalidade para sua utilização, e que sua alienação por terceiro que não o requerente deste protocolo resultaria em um imóvel sem utilidade ao seu comprador, já que o Município não poderia conceder qualquer uso da área com base no apresentado pela UUS2G à folha 70.*
> *Logo, estando configurado o interesse público na alienação da área e ter sido atendido pelo IPPUC à folha 56 o requisitado à folha 54, segue para dar encaminhamento que julgar necessário, lembrando ainda que a alienação ora pretendida resultaria em captação de recursos para a conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos."*

Às fls. 75 o Sr. Diretor do Departamento de Patrimônio solicita nova análise do pedido, em face do Parecer nº 413/2016 PGCJ.

Às fls. 76/77, foi anexado quadro de previsão de despesas segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo para os valores apropriados na fonte 501 e o Sr. Secretário Municipal informou considerar a existência de interesse público na referida alienação *"haja vista que o valor seria apropriado na Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativo, para viabilizar o cumprimento das ações da LOA 2017, conforme demonstra o quadro de previsão de Despesas segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo acostado às fls. 76 e 77".*

Em síntese, os fatos.

II - Trata-se de pedido de aquisição de imóvel pertencente a esta Municipalidade, formulado por proprietário lindeiro, conforme demonstrado nos autos. No aspecto legal, a alienação de bens da Administração Pública está disciplinada no artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

> *Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

> *I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *d) investidura;*
> *(...)*
> *§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei:*
> *I – a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei.*

No âmbito municipal, devemos nos ater aos artigos 114 e 116 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, que dispõem sobre a alienação de bens municipais, *in verbis*:

> *Art. 114. A alienação e a aquisição dos bens municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, serão precedidas de avaliação e obedecerão às seguintes normas:*
>
> *I. Quando imóveis, dependerão de autorização legislativa e de licitação,*
>
> *Art. 116. A venda a proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou de modificação de alinhamentos, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.*

Diante destes dispositivos legais, constata-se a exigência dos seguintes requisitos para possibilitar a alienação de imóvel público a proprietário lindeiro: demonstração expressa de interesse público; prévia avaliação do bem; demonstração de que a área lindeira é inaproveitável se considerada isoladamente; necessidade de licitação, salvo se o valor do bem não ultrapassar R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e autorização legislativa.

Impõem as normas referidas a necessidade de realização de licitação para alienação de bem imóvel público a proprietário lindeiro, salvo se o valor do bem não ultrapassar R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e autorização legislativa.

No caso em tela, valor do bem supera o limite fixado legalmente, pois a Comissão de Avaliação de Imóveis estimou o valor da área entre R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

Em tese, portanto, seria necessária a realização de licitação para a venda do sobredito bem, não se enquadrando o caso na dispensa prevista no art. 114, inciso I, "*e*"da Lei Orgânica Municipal. **Ocorre que, neste caso, a realização do procedimento licitatório fica prejudicada face à ausência de competitividade para a aquisição do imóvel.**

De acordo com a informação prestada pela Gerência de Controle do Uso do Solo, a área municipal (fls. 28) *"A área de domínio público com área de 56,78m², demarcada no Levantamento Topográfico à folha 03,* ***obrigatoriamente, deverá ser unificada ao lote confrontante de IF 64.108.011,*** *face as metragens da área a ser adquirida* ***não atenderem as dimensões mínimas de lote, 20,00m de testada e 1.000,00m² de área para o zoneamento POLO LV/ Pólo da Linha Verde, inviabilizando a configuração de lote isolado".*** (grifei)

A Gerência de Regularização Patrimonial reiterou informações técnicas anteriores no sentido de que *"a alienação do imóvel a um terceiro que não o requerente deste protocolo resultaria em um imóvel sem utilidade ao seu comprador, já que o Município não poderia conceder qualquer uso da área."* (fls. 70). Denota-se, ainda, da imagem de fls. 17 que o lote do requerente é o único confrontante da área municipal, concluindo, dessa forma, que a área só poderá ser alienada a ele.

Verifica-se em concreto um caso de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93.

Isso porque, como se observa das imagens e informações técnicas constantes dos autos, o imóvel do Município somente poderá ser incorporado ao imóvel do requerente, sendo o lote do requerente o **único confrontante**, conforme se observa das imagens às fls. 17.

Por isso, entende-se que o requerente é a **única** pessoa que tem interesse legítimo na aquisição do bem. Caso alienado para terceiro, o imóvel não teria qualquer utilidade, eis que **não poderia ser configurado como lote isolado**, segundo a legislação urbanística, cujo atendimento somente poderá ocorrer se a venda do bem for feita ao próprio requerente. Ou seja, demonstrada a inviabilidade de competição para a aquisição da área em questão.

Situações como tal autorizam seja o imóvel alienado independentemente de licitação e independentemente do valor do imóvel. Neste sentido, opina Marçal Justen Filho:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA SEPLAD

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

> *(...) Em terceiro lugar, as hipóteses de contratação direta previstas no art. 17 podem configurar caso de inexigibilidade de licitação, antes do que dispensa. Ainda que a distinção mais precisa dos institutos se encontre nos comentários dos arts. 24 e 25, cabe esclarecer que há casos em que não se produz a licitação para alienação de bens porque se configura a inviabilidade de licitação.*[1]

E continua o jurista:

> *A hipótese pode ser qualificada como uma modalidade de inexigibilidade de licitação. Aplica-se a alienação sem licitação quando houver inviabilidade de competição. Ou seja, somente haverá a contratação direta quando não for possível estabelecer competição entre potenciais interessados em beneficiar-se do bem. (...)*[2]

Este caso se trata, portanto, de uma situação excepcional, que deve ser atendida pela Administração e ser analisada sob o ângulo da razoabilidade.

Caso análogo foi recentemente enfrentado pelo Parecer nº 413/2016 – PGCJ, ratificado pela Procuradoria-Geral do Município, exarado em momento posterior Parecer nº 014/2016 – NAJ/SEPLAD, cujos fundamentos podem ser aplicados ao presente caso, haja vista a similaridade das situações fáticas.

No que se refere ao **interesse público**, verifica-se, em primeiro lugar, que a SMMA e o IPPUC informaram no processo o desinteresse em manter a área sob domínio do Município, eis que não tem características que o tornem aproveitável publicamente. Na mesma linha, o Sr. Diretor do Departamento de Patrimônio asseverou que a manutenção da área pelo Município, sem interesse na sua utilização, acarreta dificuldades em sua manutenção, limpeza, vedação, podendo ocorrer invasões e uso indevido em função da vulnerabilidade.

Como visto de tais informações, os setores técnicos competentes atestaram que o bem é inaproveitável ao desempenho de atividades públicas, não cabendo a este NAJ/SEPLAD adentrar no mérito de tais informações. Em outras palavras, não é de competência da PGM a gestão patrimonial dos bens municipais nem a indicação da forma de sua utilização, cabendo-lhe tão-somente a verificação

---

[1] Justen Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 14ª Ed., Ed. Dialética. p. 228.
[2] Ibidem. p. 237.

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

do cumprimento dos aspectos legais em cada caso com base nas informações técnicas, sendo que qualquer decisão administrativa caberá à autoridade superior da SEPLAD.

Ainda quanto ao aspecto **interesse público**, convém ressaltar o entendimento externado no Parecer nº 081/2015 – NAJ-S[3] quanto à possibilidade de se caracterizar o interesse público a partir de um conceito negativo, ou seja, na ausência de interesse da Administração Pública em manter o bem no patrimônio municipal, valendo-se de uma aplicação referencial do disposto na Lei Federal nº 9.636/98[4].

Em segundo lugar, tanto a informação exarada pelo Sr. Diretor do Departamento de Patrimônio quanto a deliberação do Sr. Secretário embasada no quadro de despesas segundo fonte de recursos e programas de Governo, asseveram que a receita proveniente da presente operação ingressará na fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos viabilizando o cumprimento de ações previstas na LOA/2017. Some-se a isso a informação de que a alienação possibilitará posterior cobranças de impostos. Nesse aspecto, salutar mencionar as considerações tecidas no Parecer nº 081/2015 – NAJ-S, a saber:

> De qualquer sorte, e com o devido respeito, entendemos que nem sempre o interesse do Estado é necessariamente antagônico ao interesse público. Na justificativa que serviu de ilustração, o gestor explica que a negociação de áreas permite a implantação de compromissos e programas *assumidos no Plano de Governo.*
>
> Se, após o processo democrático eleitoral, o Plano de Governo referido foi escolhido como o mais satisfatório pela sociedade, tanto que resultou no empossamento dos atuais gestores, não há dúvidas que tal Plano refletiu os anseios sociais e passou a existir, a partir do resultado das eleições, o **interesse público em sua concretização.**
>
> Merece destaque a lição do Professor Diogo de Figueiredo Moreira[1], que em vários trechos de sua obra trata do conceito de interesse público:
>
>> "(...)
>> Antes da democracia representativa e, agora, da agregada modalidade participativa se difundirem como regime político dos povos civilizados, frequentemente ocorria que os interesses definidos pelo Estado não coincidissem com os interesses da sociedade. Deve-se ao paulatino aprimoramento do regime democrático e de seus institutos juspolíticos de canalização dos interesses da sociedade a tendência da redução desse risco, tornando cada vez mais satisfatória e desejável convergência entre o interesse público positivado (expresso pela legalidade) e o conceito ético-político do interesse comum (expresso pela legitimidade).

---

[3] Versão original no protocolo nº 01-129.903/2015.

4 Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.

§ 1o A alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986

Em outro segmento da obra, destaca o autor:

> "(...)
> Parece, assim, mais indicada nessas circunstâncias, a adoção de um conceito didático de corte tradicional, compósito e flexível: *Direito Público é o ramo da Ciência Jurídica que estuda os princípios, regras e institutos atinentes às relações de subordinação e de coordenação referidos ao Estado, aos seus desdobramentos, aos seus delegados e à sociedade organizada,* ***na definição, prossecução e defesa de interesses públicos, assim entendidos tanto os primários, atinentes à própria sociedade, como os secundários, referentes ao Estado, desde que compatíveis com os primários."***

E ao tratar do tema "vontade estatal", coloca que no "Direito Administrativo contemporâneo ganha especial relevo a segunda acepção, a que considera as pessoas jurídicas de Direito Público como entes dotados de capacidade de manifestar a vontade estatal, aptos para atuar como instrumentos das sociedades que os instituem e, por isso, com a função de polos de relações jurídicas administrativas".

Resta consignar, ainda, que, apesar de a presente proposta de alienação ter se originado de solicitação do particular do imóvel contíguo, os pareceres técnicos juntados aos autos informam quanto à (1) ausência de interesse na utilização da área para finalidades púbicas e quanto à (2) obrigatoriedade de unificar o lote municipal ao lote do requerente para fins de cumprimento da legislação urbanística.

Enfim, justificado o interesse público e presentes os demais requisitos legais, para a completa instrução processual, sugere-se o retorno do protocolo ao Departamento de Patrimônio para que seja anexado laudo de avaliação atualizado a ser expedido pela CAI/SEPLAD, termo de compromisso a ser subscrito pelo requerente, e a verificação de regularidade fiscal do requerente perante este Município.

III - Diante do exposto, considerando os fatos novos agregados ao presente processo, bem como o entendimento mais recente exarado pela PGM em caso análogo (Parecer nº 413/2016 – PGCJ), entende-se cabível a revisão do entendimento jurídico exposto no Parecer nº 057/2016 – NAJ-SEPLAD, eis que os requisitos exigidos para alienação de imóvel foram atendidos, quais

Rua Solimões, 160 – CEP – 80.510-140 – São Francisco
Tel.: (41) 3350-9012 – FAX: (41) 3350-9986
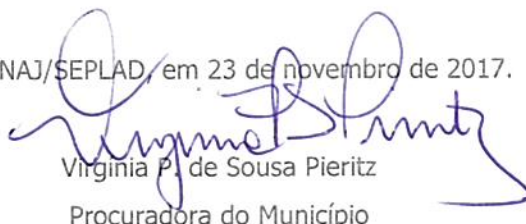
sejam: demonstração de interesse público, avaliação do bem, o requerente é proprietário lindeiro da área pública, a área do requerente não pode ser aproveitável se considerada isoladamente.

O valor do bem, todavia, ultrapassa o limite admitido para contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação. No entanto, considerando que a *finalidade* desta alienação é resguardar o cumprimento da legislação urbanística e que somente o requerente pode ser beneficiário desta venda, configura-se a inviabilidade de competição, que autoriza a alienação do imóvel público independente de realização de certame, fundamentada na inexigibilidade de licitação, prevista no *caput* do art. 25 da Lei 8666/93.

Também não se pode olvidar que, em atendimento ao Art. 114 da Lei Orgânica do Município e aos dispositivos da Lei 8666/93, é imprescindível que a alienação seja precedida de **autorização legislativa**, bem como autorização expressa do Exmo. Prefeito Municipal.

É o parecer, o qual encaminhamos à PGCJ para eventual ratificação.

PGM - NAJ/SEPLAD, em 23 de novembro de 2017.

Virgínia P. de Sousa Pieritz
Procuradora do Município
Matrícula 167.372 OAB/PR 61.826

129

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI/SMAP
Rua Solimões, 160.
São Francisco
Fone: 3350-9112
80.510.140
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 056/2019

RESUMO DA AVALIAÇÃO

1. PROTOCOLO: 01-035432/2014

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**
Interesse: POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
Indicação Fiscal: 64.108.012.000

2. OBJETIVO:

Determinação do valor de mercado da área de terreno com 56,78m², correspondente ao trecho final da Rua Fanny Hauer, cadastrado com a IF 64.108.012.000, situada no Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, conforme levantamento topográfico anexo às fls. 03, a ser desafetada e incorporada para fins de alienação.

3. VALOR ADOTADO:

Indicação Fiscal	Área (m^2)	Valor Total (R$)
64.108.012.000	56,78	**79.000,00**

(Setenta e nove mil reais)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI/SMAP
Rua Solimões, 160.
São Francisco
Fone: 3350-9112
80.510.140
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 056/2019

PROTOCOLO: 01-035432/2014

1. **INTERESSADO:** POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA

2. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CURITIBA**

3. **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

Determinação do valor de mercado do imóvel.

4. **OBJETOS DA AVALIAÇÃO**

Área de terreno com 56,78m², correspondente ao trecho final da Rua Fanny Hauer, cadastrado com a IF 64.108.012.000, situada no Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, conforme levantamento topográfico anexo às fls. 03, a ser desafetada e incorporada.

5. **FINALIDADE**

Alienação.

6. **VISTORIA**

Data da vistoria: Novembro/2015.

6.1 Características da região:

A região onde está inserido o imóvel avaliando possui superfície plana. Trata-se de região residencial e comercial com densidade ocupacional normal para o município.

A infra-estrutura urbana da região se caracteriza pela existência de vias pavimentadas, redes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefone, águas pluviais e coleta de lixo.

Os equipamentos disponíveis na região são: escolas, comércios, transporte coletivo, posto de saúde.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 056/2019

6.2 Característica do imóvel:

Área Total:	56,78m²				**Forma:**	Triangular
					Situação:	Meio de quadra
Dimensões:	Frente:	18,93m	L. Direito:	6,00m	**Topografia:**	Plana
	Fundos:	19,81m	L. Esquerdo:	-	**Natureza:**	Seco

O imóvel tem acesso por rua pavimentada, é atendido por redes de abastecimento de água potável, energia elétrica, telefone e coleta de lixo. Os equipamentos disponíveis para o imóvel são: escolas, comércios, transporte coletivo, posto de saúde.

Documentação fotográfica - **Anexo 1**.

7. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Embora Curitiba seja uma cidade com mercado imobiliário de alta atividade, com um nível alto de ofertas, atualmente vem sofrendo uma recessão se comparado aos anos anteriores, com um nível de demanda mais baixo e com absorção de mercado mais lenta que o normal. Imóvel de difícil liquidez.

8. METODOLOGIA EMPREGADA

Para determinação do valor unitário da área de terreno em questão foram observadas as recomendações e parâmetros das Normas Brasileiras de Avaliação de Imóveis Urbanos NBR 14.653-1/2001 e NBR 14.653-2/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado através do software aplicativo TS-SISREG.

Sobre os valores obtidos, foi aplicado o Fator de Oferta ou Fonte (0,90) devido aos valores captados na pesquisa imobiliária serem de ofertas e não de vendas efetivadas, presumindo-se, portanto, que tais valores estão superestimados em função da margem de negociação, devendo sofrer um desconto de 10%.

9. AVALIAÇÃO

9.1 Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados:

Período da pesquisa: 07/06/2018 a 03/05/2019.

Pesquisa de mercado - **Anexo 2**.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI/SMAP
Rua Solimões, 160.
São Francisco
Fone: 3350-9112
80.510.140
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

9.2 Tratamento de dados:

Para definição do valor do imóvel foi utilizada a Estatística Inferencial. Os elementos da amostra obtidos na pesquisa de mercado, **anexo 2**, foram sistematizados para a obtenção de variáveis independentes influenciantes na formação do preço.

9.3 Variáveis utilizadas:

<u>Variável dependente ou explicada:</u>

Unitário ⇨ valor unitário que indica a quantia monetária em Reais (R$) paga ou estimada, por m² (metro quadrado) do lote.

<u>Variáveis independentes ou explicativas:</u>

Área total ⇨ Variável do tipo Quantitativa que indica a área do imóvel, em m²;

Testada Relativa ⇨ Variável do tipo Dicotômica Isolada que indica a relação ideal entre a testada e a área do lote para um melhor aproveitamento, sendo:
Relação ruim = 0
Relação ideal (0,022<=F/A<=0,05) = 1

Valor Testada ⇨ Variável do tipo Proxy que indica a o valor unitário por m² atribuído pela PGV – Planta Genérica de Valores, para fins de tributação, elaborada pela SMF – Secretaria Municipal de Finanças.

Zoneamento ⇨ Variável do tipo Código Alocado que indica a classificação do zoneamento de acordo com os parâmetros construtivos e de utilização, sendo:
Setores Estruturais = 3
Zonas Residenciais 2 e 3 = 2
Outros = 1

9.4 Resultados:

O tratamento estatístico foi realizado através do aplicativo TS-SisReg. As variáveis consideradas e os resultados estão apresentados no **anexo 3**, em relatório próprio do aplicativo.

9.5 Especificação do Trabalho

<u>Grau de Fundamentação II:</u>

Observando os critérios da NBR 14.653-2/2011, item 9.2.1, o resultado foi de 17 pontos, acima do mínimo estipulado pela norma que é de 16 pontos para grau de fundamentação III, com atendimento no grau III dos itens 1, 2, 4, 5 e 6, que consideram: caracterização do imóvel avaliando, quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados, não admissão da

extrapolação, nível de significância menor que 10% para rejeição da hipótese nula de cada regressor e nível de significância menor que 1% nos demais testes estatísticos realizados; e no grau II do item 3 que considera a identificação dos dados de mercado.

Grau de Precisão III:

Amplitude do intervalo de confiança menor que o limite de 30% estipulado pela NBR 14.653-2/2011, item 9.2.3, para enquadramento no grau de precisão da estimativa igual a III.

9.6 Determinação do Valor

a) Variáveis independentes:

Área total = 1.000,00m²
Testada relativa = 0 (F/A=20,00m/1.000,00m²=0,02/m)
Valor testada = R$ 943,36/m²
Zoneamento = 3 (Pólo LV)

b) Aplicando-se o valor das variáveis independentes ao modelo inferido, através da opção de projeção do aplicativo TS-SisReg, foi obtido o valor de:

Valor unitário mínimo = R$ 1.425,35/m²
Valor unitário médio = R$ 1.501,50/m²
Valor unitário máximo = R$ 1.577,65/m² (conforme anexos emitidos pelo TS-SisReg)

Aplicando-se sobre estes valores o Fator de Oferta (0,90) obtemos:

Valor unitário mínimo = R$ 1.282,82/m²
Valor unitário médio = R$ 1.351,35/m²
Valor unitário máximo = R$ 1.419,89/m²

c) Valor do Imóvel:
Foi adotado o valor unitário de **R$ 1.395,00/m²**, que implica no valor total de R$ 79.208,10, sendo que em função da permissão contida na alínea "a" do item 7.7.1 da NBR 14.653-1/2001, arredondamos para **R$ 79.000,00**.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 056/2019

10 CONCLUSÃO

O valor total do imóvel avaliando é de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**.

Entendemos que, neste valor, o imóvel é de fácil absorção pelo mercado.

11 ANEXOS:
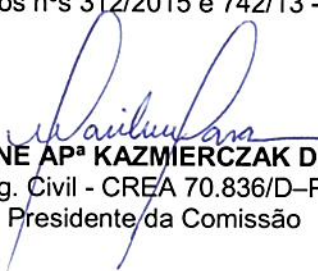
Anexo 1 - Documentação fotográfica do imóvel avaliando;

Anexo 2 - Pesquisa de mercado;

Anexo 3 - Relatórios emitidos pelo aplicativo TS-SisReg.

Curitiba, 01 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - C.A.I.
Decretos nºs 312/2015 e 742/13 - P.M.C.

MARILENE APª KAZMIERCZAK DE LARA
Eng. Civil - CREA 70.836/D–PR
Presidente da Comissão

THAIS LIANI RODRIGUES
Eng. Civil - CREA 70.676/D–PR
Matrícula nº 102.110

GUILHERME FURIATTI DANTAS
Arquiteto - CAU A53.753-5
Matrícula nº 164.122

ANEXO 1

Relatório Fotográfico do Imóvel Avaliando

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI/SMAP
Rua Solimões, 160.
São Francisco
Fone: 3350-9112
80.510.140
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 056/2019

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 056/2019

ANEXO 2

Pesquisa de Mercado

Nº	FONTE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	VALOR	V. UNIT.	FRENTE	TEST.REL.	TEST.REL.	VALOR TESTADA	ZONEAM.	ZONEAM.	QUAD.	SISTEMA VIÁRIO	INICAÇÃO FISCAL	DATA
1	RMS Assessoria Imobiliária	Tenente Francisco Ferreira de Souza	Boqueirão	1.446,00	1.600.000,00	1.106,50	29,00	0,02006	0	650,97	SE-MF	3	P15	Setorial	84.139.032+033	16/10/2018
2	Marechal Imóveis	Frederico Maurer	Boqueirão	723,00	700.000,00	968,19	14,46	0,02000	0	565,47	ZT-MF	3	P15	Normal	84.153.026	16/10/2018
3	Cilar	Brasil para Cristo	Boqueirão	754,00	700.000,00	928,38	15,08	0,02000	0	456,51	ZS1	1	Q17	Normal	86.125.003	16/10/2018
4	Imobiliária Fênix	Professora Maria de Assumpção	Boqueirão	770,00	800.000,00	1.038,96	14,00	0,01818	0	535,12	ZT-MF	3	R16	Normal	86.115.024	16/10/2018
5	Atos Imóveis	Doutor Laurindo Abelardo de Brito	Boqueirão	770,00	659.999,00	857,14	14,00	0,01818	0	393,07	ZS2	1	S18	Normal	88.150.025	16/10/2018
6	Jamaica Imóveis	Evaristo da Veiga	Boqueirão	784,00	650.000,00	829,08	15,00	0,01913	0	565,47	ZS1	1	P16	Normal	86.057.034	14/12/2018
7	Rzende Imóveis	Bom Jesus de Iguape	Boqueirão	720,00	850.000,00	1.180,56	14,40	0,02000	0	518,57	ZS1	1	Q16	Normal	86.105.016	14/12/2018
8	Imobiliária Sallvi	Omilio Monteiro Soares	Fanny	606,00	750.000,00	1.237,62	12,00	0,01980	0	696,49	SE-LV	3	P12	Normal	82.043.015	06/11/2018
9	Outlet Imóveis	Linha Verde	Fanny	8.686,00	23.000.000,00	2.647,94	50,00	0,00576	0	1.074,39	Pólo LV	3	P13	Normal	82.020.011a017+019a026	03/05/2019
10	Apolar	Paraíba	Guaíra	591,50	475.000,00	803,04	13,00	0,02198	0	604,08	ZR3	2	N12	Normal	61.037.022	06/11/2018
11	Corteze Imóveis	Assis Figueiredo	Guaíra	1.189,00	700.000,00	588,73	29,30	0,02464	1	604,08	ZR3	2	N12	Normal	62.115.012	06/11/2018
12	Atos Imóveis	Bom Jesus de Iguape	Hauer	996,00	1.156.000,00	1.160,64	12,00	0,01205	0	671,66	ZT-LV	3	N15	Normal	64.021.027	14/12/2018
13	Zuffo Corretor	São Bento	Hauer	504,00	561.800,00	1.114,68	12,00	0,02381	1	601,32	ZT-LV	3	O14	Normal	84.007.017	14/12/2018
14	Imobiliária Bonfim	Bartolomeu Lourenço de	Hauer	516,00	575.000,00	1.114,34	12,00	0,02326	1	591,67	ZS1	1	O15	Normal	64.034.018	14/12/2018
15	Interage Imóveis	Doutor Júlio César Ribeiro de Souza	Hauer	504,00	750.000,00	1.488,10	12,00	0,02381	1	570,98	ZT-LV	3	P14	Normal	84.019.014	14/12/2018
16	Apolar	Alcino Guanabara	Hauer	504,00	580.000,00	1.150,79	12,00	0,02381	1	656,49	ZT-MF	3	P14	Setorial	84.021.002	14/12/2018
17	Unidade Imóveis	Ten. Francisco Ferreira de Souza	Hauer	2.169,00	2.700.000,00	1.244,81	28,92	0,01333	0	650,97	ZT-MF	3	P15	Setorial	84.124.005+006+019	14/12/2018
18	Kondor Imóveis	Capitão João Zaleski	Lindóia	696,00	550.000,00	790,23	12,00	0,01724	0	496,51	ZR3	2	O12	Normal	81.016.006	29/10/2018
19	Moro Imóveis	Alfredo Mazza	Lindóia	442,00	459.000,00	1.038,46	26,00	0,05882	0	519,95	SE-WB	3	O12	Normal	61.134.034	06/11/2018
20	Apolar	Leon Tolstoi	Lindóia	408,00	350.000,00	857,84	12,00	0,02941	1	496,51	ZR3	2	O12	Normal	62.085.001	06/11/2018
21	Favretto Residencial	Leon Tolstoi	Lindóia	672,00	520.000,00	773,81	12,00	0,01786	0	496,51	ZR3	2	O12	Normal	61.129.022	06/11/2018
22	JBA Imóveis	Oscar Wilde	Lindóia	364,00	360.000,00	989,01	13,00	0,03571	1	496,51	ZR3	2	O12	Normal	81.027.042	06/11/2018
23	Apolar	Roberto Koch	Lindóia	720,00	560.000,00	777,78	12,00	0,01667	0	496,51	ZR3	2	O12	Normal	81.027.042	06/11/2018
24	Rochedo Imóveis	Nunes Machado	Parolin	392,00	465.000,00	1.186,22	14,00	0,03571	1	826,13	ZR3	2	M13	Normal	42.065.010	03/12/2018
25	Rochedo Imóveis	Piauí	Parolin	485,00	465.000,00	958,76	16,27	0,03355	1	826,13	ZR3	2	M13	Normal	42.065.018	04/12/2018
26	Moacir Pinotti Corretor	Piauí	Parolin	330,00	280.000,00	848,48	11,00	0,03333	1	482,72	ZR3	2	M12	Normal	41.090.011	11/12/2018
27	Freitas Godoi	Lamenha Lins	Parolin	453,00	330.000,00	728,48	11,00	0,02428	1	652,36	ZR3	2	M13	Coletora 1	42.101.010	11/12/2018
28	Levi Brasil Imóveis	Lamenha Lins	Parolin	480,00	320.000,00	666,67	16,00	0,03333	1	652,36	ZR3	2	M13	Coletora 1	42.098.008	11/12/2018
29	Murilo Gouveia Imóveis	Desembargador Westphalen	Parolin	495,00	745.000,00	1.505,05	11,00	0,02222	1	833,03	ZR3	2	M14	Setorial	42.107.012	11/12/2018

Nº	FONTE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	VALOR	V. UNIT.	FRENTE	TEST.REL.	TEST.REL.	VALOR TESTADA	ZONEAM.	ZONEAM.	QUAD.	SISTEMA VIÁRIO	INICAÇÃO FISCAL	DATA
30	Ferreira Imóveis	Antônio Mellillo	Parolin	444,00	485.000,00	1.092,34	11,00	0,02477	1	542,02	SE-WB	3	N13	Setorial	62.047.013	11/12/2018
31	Nakayoshi Imóveis	Professor Leônidas Ferreira da Costa	Parolin	489,00	370.000,00	756,65	11,00	0,02249	1	353,07	ZR3	2	N13	Normal	62.024.004	11/12/2018
32	Zuffo Imóveis	Alferes Poli	Parolin	408,00	310.000,00	759,80	17,00	0,04167	1	484,09	ZT-LV	3	N14	Normal	62.017.014	11/12/2018
33	Casagrande Imóveis	Imaculada Conceição	Prado Velho	782,00	950.000,00	1.214,83	17,00	0,02174	0	899,23	ZR3	2	L14	Setorial	24.057.004	03/12/2018
34	Possoli Imóveis	Iapó	Prado Velho	660,00	860.000,00	1.303,03	11,00	0,01667	0	817,86	ZR3	2	L14	Normal	24.063.006	14/12/2018
35	Habitarte Imóveis	Rockefeller	Prado Velho	924,00	1.250.000,00	1.352,81	22,00	0,02381	1	826,13	ZR3	2	L14	Setorial	42.006.042	14/12/2018
36	Polatti & Cordeiro Imóveis	Aluízio Finzetto	Prado Velho	1.399,00	2.400.000,00	1.715,51	55,95	0,03999	1	970,95	ZT-LV	3	M14	Setorial	44.096.002	14/12/2018
37	Murilo Gouveia Imóveis	Linha Verde	Prado Velho	7.723,70	19.300.000,00	2.498,80	114,00	0,01476	0	1.484,01	Pólo LV	3	M14	Normal	44.095.009	14/12/2018
38	Apolar	Pedro de Toledo	Prado Velho	816,48	995.000,00	1.218,65	30,95	0,03791	1	809,58	ZT-LV	3	M14	Normal	44.019.001	14/12/2018
39	Habitarte Imóveis	Maria Simão Campos	Uberaba	1.682,00	1.498.000,00	890,61	26,00	0,01546	0	510,30	ZR2	2	P08	Normal	88.333.023	06/11/2018
40	Nossa Capital imóveis	Simão Brante	Uberaba	3.199,99	2.000.000,00	625,00	26,60	0,00831	0	525,47	ZR2	2	P17	Normal	88.002.136	08/11/2018
41	Elen Barão Imóveis	Capitão Leônidas Marques	Uberaba	561,00	600.000,00	1.069,52	13,94	0,02485	1	782,00	ZR2	2	P18	Coletora 1	88.234.071	08/11/2018
42	ACX Imóveis	Comendador Franco	Uberaba	850,00	1.450.000,00	1.705,88	16,90	0,01988	0	999,92	SE-CF	3	O17	Normal	88.307.005	21/11/2018
43	BMX Imóveis	Senador Salgado Filho	Uberaba	2.577,00	4.000.000,00	1.552,19	34,00	0,01319	0	784,76	ZR2	2	P17	Setorial	88.003.047	21/11/2018
44	Apolar	Rodolfo Bernardelli	Uberaba	520,00	550.000,00	1.057,69	13,00	0,02500	1	604,08	ZR2	2	P17	Coletora 1	88.002.058	21/11/2018
45	Avenda Imóveis	Comendador Franco	Uberaba	553,00	900.000,00	1.627,49	13,30	0,02405	1	819,24	SE-CF	3	P18	Normal	88.256.096	21/11/2018
46	Elen Barão Corretora	Capitão Leonidas Marques	Uberaba	561,00	600.000,00	1.069,52	13,94	0,02485	1	782,00	ZR2	2	P18	Coletora 1	88.234.071	21/11/2018
47	RMS Assessoria Imobiliária	Augusto Zibarth	Uberaba	449,00	369.000,00	821,83	11,00	0,02450	1	586,16	ZR2	2	P18	Coletora 1	88.007.003	21/11/2018
48	Apolar	Linha Verde	Xaxim	1.855,00	1.980.000,00	1.067,39	12,60	0,00679	0	961,29	SE-LV	3	R12		81.211.005+011	07/06/2018
49	Propriété Imóveis	João Chaves	Xaxim	247,20	203.083,00	821,53	24,00	0,09709	0	503,40	ZR2	2	R12	Normal	81.281.001	03/05/2019
50	Cidade Sul Imóveis	Pedro Siemens	Xaxim	414,00	500.000,00	1.207,73	12,00	0,02899	1	486,85	ZR2	2	S14	Normal	82.370.013	03/05/2019

Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI-SMAP

MODELO: Hauer (2018-2019)

Data de referência:
01/08/2019

Informações complementares:
Identificador: PNº 01-035432/2014
Endereço: IF 64.108.011
Complemento: IF ref. 64.108.011 - Hauer

Município: UF:

Dados do imóvel avaliado:

• Área total	1.000,00
• Testada relativa	0
• Valor testada	943,36
• Zoneamento	3

Valores da Moda para 80 % de confiança
- Valor unitário Médio: 1.501,50
- Valor unitário Mínimo: 1.425,35
- Valor unitário Máximo: 1.577,65

Precisão: Grau III

Valor unitário =-5108,7488 +191,21604 * ln(Área total)+160,8324 * Testadarelativa +735,05254 * ln(Valortestada) +84,890689 * Zoneamento

Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI-SMAP

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 49
Utilizados	: 39
Outlier	: 1

VARIÁVEIS

Total	: 5
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 34

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: y

COEFICIENTES

Correlação	: 0,89801
Determinação	: 0,80642
Ajustado	: 0,78364

VARIAÇÃO

Total	: 4554968,74877
Residual	: 881766,81220
Desvio Padrão	: 161,04135

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 35,40870
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,65426
Resultado Teste	: Não auto-regressão 95%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	69
-1,64 a +1,64	90	92
-1,96 a +1,96	95	97

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = -5108{,}748799 + 191{,}216042 * \ln(X_1) + 160{,}832404 * X_2 + 735{,}052536 * \ln(X_3) + 84{,}890689 * X_4$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

Média	: 1147,31
Variação Total	: 4554968,75
Variância	: 116794,07
Desvio Padrão	: 341,75

MODELO

Coefic. Aderência	: 0,80642
Variação Residual	: 881766,81
Variância	: 25934,32
Desvio Padrão	: 161,04

143

Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI-SMAP

GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI-SMAP

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 Área total

Área total do imóvel, em m².
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 247,20 a 7723,70
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 9,09 % na estimativa

X_2 Testada relativa

Relação ideal entre a testada e a área do imóvel para um melhor aproveitamento, sendo:
Relação ruim = 0
Relação ideal = 1 (0,022<=F/A<=0,05)
Tipo: Dicotômica Isolada
Amplitude: 0 a 1
Impacto esperado na dependente: Positivo
Diferença entre extremos: 13,90 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.

X_3 Valor testada

Valor IPTU, em R$/m²;
Tipo: Proxy
Amplitude: 353,07 a 1484,01
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 9,50 % na estimativa

X_4 Zoneamento

Classificação do zoneamento de acordo com os parâmetros construtivos e de utilização, sendo:
SE-LV, Pólo LV, SE-CF, SE-MF, ZT-MF, ZT-LV, SE-WB e ZR4 = 3
ZR2 e ZR3 = 2
Outros = 1
Tipo: Código Alocado
Amplitude: 1 a 3,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 1,38 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.

Y Valor unitário

Valor unitário do imóvel, em R$/m².
Tipo: Dependente
Amplitude: 756,65 a 2498,80

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,78364)
X_1 Área total	ln(x)	3,34	0,21	0,72104
X_2 Testada relativa	x	2,61	1,33	0,74768
X_3 Valor testada	ln(x)	6,25	0,01	0,54852
X_4 Zoneamento	x	1,96	5,85	0,76613

Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI-SMAP

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área total	Testada relativa	Valor testada	Zoneamento	Valor unitário
X_1	ln(x)		63	4	13	50
X_2	x	-46		10	12	41
X_3	ln(x)	51	2		5	73
X_4	x	21	-1	36		32
Y	y	58	8	84	45	

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI/SMAP
Rua Solimões, 160.
São Francisco
Fone: 3350-9112
80.510.140
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

Protocolo nº 01-035432/2014
Laudo de Avaliação nº 056/2019

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, na qualidade de compradora da área de terreno com 56,78m², correspondente ao trecho final da Rua Fanny Hauer, situado no Bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, conforme levantamento topográfico anexo às fls. 03 do citado protocolo acima, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba com a Indicação Fiscal nº 64.108.012.000, a ser desafetada e incorporada, declaro:

1) Estar de pleno acordo com a avaliação efetuada pela C.A.I. - Comissão de Avaliação de Imóveis, desta Prefeitura, que avaliou em **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)** a área de terreno descrita acima a qual pretendo adquirir.

2) Concordar em recolher o valor acima mencionado aos cofres do Município, após a competente autorização legislativa, sofrendo os reajustes necessários de acordo com os índices oficiais adotados pelo Município de Curitiba.

3) Estar ciente e aceitar as condições topográficas, de uso e ocupação do imóvel em questão, bem como isentar o Município de qualquer responsabilidade quanto às eventuais divergências encontradas nas metragens físicas do imóvel, agora e a qualquer tempo.

4) Estar ciente que posteriormente à aquisição, deverá providenciar a aprovação do projeto de unificação dos lotes junto à Prefeitura de Curitiba.

5) Estar ciente e aceitar que todas as despesas necessárias para a efetivação da escrituração e registro serão de sua responsabilidade.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF: 08.654.151/0001-75

Endereço: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 392 - Bairro Hauer - Curitiba/PR
Telefone: 3017-3000 (c/ Vilmar ou Mary)
E-mail: mary@shoppingcidade.net

N

RUA FANNY HAUER (S602G)

20,00

20,00

.011.000

20,00

19,81

LOTE E
A=56,78m2

6,00

120,00

RUA TENENTE FRANSCISCO FERREIRA
DE SOUZA (S625)

RUA SONIA MARIA (S602H)

Indicação fiscal: 64.108.012.000	Quadrícula: 0-14	Escala: 1/500
P.M.C.		

Declaração: DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS, CONFRONTANTES E SITUAÇÃO, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Título:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO LOTE E, ORIGINADO DA DESAFETAÇÃO DO TRECHO FINAL DA RUA FANNY HAUER (S602G).

Proprietário:	
MUNICÍPIO DE CURITIBA	Processo: 01-035432/2014
	Desenho: ADGPP41 Elisângela
	Data: 16/08/2019
	Arquivo: PCM2015/ 01-035432-2014.dwg

Responsável técnico:

ARQUITETO - Guilherme Furiatti Dantas - CAU A53753-5.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - Dpto. de Gestão do Patrimônio Público - Diretor

GIANCARLO SMANIOTTO - MATRÍCULA 80.048-4

151

REGISTRO DE IMÓVEIS
7ª Circunscrição - Curitiba - Paraná

Rua Marechal Floriano Peixoto, 366
5.º Andar - Conj. 51 - Fone: (41) 3018-0505
TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen
CPF nº 005267119-49
OFICIAL

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º - 26.469 -

FICHA - 1 -

RÚBRICA

133

IMÓVEL: Lote de terreno **"A/F"**, oriundo da unificação dos lotes "F" e "A", da quadra nº.71, das Plantas Ewaldo Hauer e Fanny nº.4, localizado no Bairro Hauer, medindo 252,15m de frente para a Avenida Marechal Floriano Peixoto (S026), por 88,61m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha o imóvel, onde confronta com o lote de ind.fiscal 64-109-015.000; do lado esquerdo de quem da Avenida Marechal Floriano Peixoto olha o imóvel, mede 89,70m, onde confronta com os lotes de ind.fiscais 64-109-011.000 e 64-108-003.000; forma ângulo reto à direita numa extensão de 162,00m, confrontando com a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza (S625); forma ângulo reto à direita numa extensão de 6,00m, ângulo agudo à esquerda numa extensão de 19,81m, e ângulo obtuso à direita numa extensão de 71,05m, confrontando com a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, fechando o perímetro, de forma irregular, perfazendo a área total de 22.828,94m², contendo um prédio de alvenaria, com a área construída de 400,00m², situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.4.984, com a ind.fiscal 64-108-011.000, do Cadastro Municipal.

Proprietários: Da Parte Ideal de **12.820,14m²**: REGINALDO REICHERT e sua mulher LILIAN GUILHERMINA HAUER REICHERT, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, aos 04/06/1955, ele engenheiro civil, port.ident.nº.102.189-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.001.995.169-87, ela farmacêutica, port.ident.º.170.945-3-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.536.175.689-04, residentes e domiciliados na Rua Augusto Stresser nº.445, Alto da Glória, nesta Capital; e Da Parte Ideal de **10.008,80m²**: POSITION EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.654.151/0001-75, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº.392, Hauer, nesta Capital.

Registros anteriores: Mat.e R-2/24.068, e R-1 e R-2/26.243, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Obs.: As partes assumiram integral responsabilidade nas matrículas aquisitivas.

Curitiba, 21 de novembro de 2.014.

Arq.nº.38.721-P-388 Oficial Marcelo Villen Substituto

AV-1/26.469 Parte do imóvel objeto desta matrícula, acha-se **locado** em favor da locatária "Viena Empreendimentos e Participações Sociedade Ltda", conforme R-3/18.734 e R-6/10.876, do Livro de Registro Geral, deste Ofício. Curitiba, aos 21 de novembro de 2.014. Oficial Marcelo Villen Substituto

R-2/26.469 Protocolo nº.68.473 de 09.12.14: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.459-P-I, contendo os documentos exigidos pela Lei nº. nº.4.591 de 16/12/1964, e legislação complementar, a instituidora POSITION EMPRRENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, fará construir sobre o imóvel objeto desta matrícula, o **"SHOPPING CIDADE"**, constituído de 1 (um) bloco com 3 (três) Pavimentos, sendo Térreo com 205 (duzentas e cinco) Lojas e 14 (quatorze) Quiosques; 2º Pavimento com a parte superior de uma das lojas do Térreo, 119 (cento e dezenove) Lojas, 24 (vinte e quatro) Quiosques e 05 (cinco) Salas para cinema; 3º Pavimento com a parte superior das Salas para cinema e 219 (duzentas e dezenove) vagas de garagem cobertas, com a área construída de **25.446,09m²**, conforme Alvará nº.329.087 de 25/07/2014. Contém ainda no Térreo um pátio para estacionamento descoberto com 398 (trezentas e noventa e oito) vagas de garagem para estacionamento de carros, 30 (trinta) vagas de garagem para estacionamento de bicicletas e motos, e espaço para manobras. **TÉRREO**: Compreende acessos de pedestres e de veículos, 205 (duzentas e cinco) Lojas, 14 (quatorze) Quiosques, área de circulação interna, instalações sanitárias, escadarias, elevador, escadas rolantes, sala de monitoramento, sala múltiplo uso, central elétrica, caixa d'água, vestiário, DML, fraldário, ambulatório, central telefônica, rampa de acesso ao estacionamento coberto do 3º Pavimento, central GLP, armazenamento de lixo, reservatório tanque descoberto, pátio descoberto com 398 (trezentas e noventa e oito) vagas de garagem para estacionamento de carros, 30 (trinta) vagas de garagem para estacionamento de bicicletas e motos, e espaço para manobras. **MEZANINO TÉRREO**: Compreende a parte superior de 63 (sessenta e três) Lojas. **2º PAVIMENTO**: Compreende 119 (cento e dezenove) Lojas, a parte superior de 01 (uma) Loja localizada no Térreo, 24 (vinte e quatro) Quiosques, 05 (cinco) Salas para cinema com foyer, bomboniere, bilheteria e instalações sanitárias; área para praça de alimentação, circulação interna, instalações sanitárias, sala de geradores, vestiários, depósito, DML, escadarias, elevador, escadas rolantes, rampa de acesso e saída de veículos e patamares técnicos. **MEZANINO 2º PAVIMENTO**: Compreende a parte superior de 29 (vinte e nove) Lojas, sendo uma delas localizada no Térreo. **3º PAVIMENTO**: Compreende a parte superior das Salas para cinema, 219 (duzentas e dezenove) vagas para estacionamento coberto, circulação de veículos, escadarias, escadas rolantes, DML, rampa de acesso e saída de veículos e patamares técnicos. **PAVIMENTO TÉCNICO**. São partes de uso comum do Edifício e insuscetíveis de divisão ou alteração, destacadas das unidades: a) O

MATRÍCULA N.º - 26.469 -

SEGUE NO VERSO

134
fl

CONTINUAÇÃO

terreno sobre o qual foi edificado o Shopping; b) O solo, as fundações, colunas, lajes, vigas, telhado, pátios e áreas, elevador, escadas rolantes e respectivas máquinas, seus poços e acessórios, os encanamentos de águas pluviais, calhas, condutores, os encanamentos de água, luz, e força, esgotos e telefones, central de gás, bem como as instalações respectivas até os pontos de intercessão com as ligações de propriedade dos comunheiros; c) Cisterna, bombas, caixas d'água e seus encanamentos, barrilete, cobertura ou telhado, casa de máquinas; d) As áreas de acesso e circulação, tais como: rampas, escadarias, corredores. São partes de propriedade exclusiva de cada condômino, a respectiva unidade comercial, indicadas pela numeração correspondente, com suas instalações internas, tubulações e troncos, a garagem para veículos de passeio até porte médio, com as correspondentes frações ideais de terreno e partes comuns, de acordo com a seguinte discriminação: **TÉRREO:** As Lojas e Quiosques numerados de: EXT01, EXT02, EXT03, EXT04, EXT05, EXT06, EXT07, EXT08, EXT09, EXT10, EXT11, EXT12, LT001, LT002, LT003, LT004, LT005, LT006/007, LT008, LT009, LT010, LT011, LT012, LT013, LT014, LT015, LT016, LT017, LT018, LT019, LT020, LT021, LT022, LT023, LT024, LT025, LT026, LT027/028, LT029, LT030, LT031, LT032, LT033A, LT033B, LT034, LT035, LT036, LT037, LT038A, LT038B, LT039A, LT039B, LT040A, LT040B, LT041A, LT041B, LT042, LT043, LT044, LT045, LT046, LT047, LT048, LT049, LT050, LT051, LT052, LT053/054, LT055/056, LT057/058, LT059/060, LT061/062, LT063, LT064, LT065, LT066, LT067, LT068, LT069, LT070, LT071, LT072, LT073, LT074, LT075, LT076, LT077, LT078, LT079, LT080, LT081, LT082, LT083, LT084, LT085, LT086, LT087, LT088, LT089, LT090, LT091, LT092, LT093, LT094, LT095, LT096, LT097, LT098, LT099, LT100, LT105, LT106, LT107, LT108, LT109, LT110, LT111, LT112, LT113A, LT114, LT115, LT116, LT117, LT118, LT119, LT120, LT121, LT122, LT123, LT124, LT125, LT126, LT127, LT128, LT129, LT130, LT131, LT132, LT133, LT134, LT139, LT140, LT141, LT142, LT143, LT144, LT145, LT146, LT147, LT148, LT149, LT150, LT151, LT152, LT153, LT154, LT155, LT156, LT157, LT158, LT159, L7160, LT161, LT162, LT163, LT164, LT165, LT166, LT167, LT168, LT173, LT174, LT175, LT176, LT177, LT178, LT179, LT180, LT181, LT182, LT183, LT184, LT185, LT186, LT187, LT188, LT189, LT190, LT191, LT192, LT193, LT194, LT195, LT196, LT197, LT198, LT199, LT200, LT201, LT202, LT203, LT204, LT205, LT206, QT001, QT002, QT003, QT004, QT005A, QT005B, QT006, QT007, QT009, QT010, QT011, QT012, QT013 e QT014. **MEZANINO TÉRREO:** A parte superior das Lojas numeradas de: LT002, LT003, LT004, LT005, LT006/007, LT008, LT009, LT010, LT011, LT012, LT013, LT014, LT015, LT016, LT017, LT018, LT019, LT020, LT021, LT022, LT023, LT024, LT025, LT026, LT027/028, LT029, LT030, LT031, LT032, LT033A, LT033B, LT034, LT035, LT036, LT037, LT038A, LT038B, LT039A, LT039B, LT040A, LT040B, LT041A, LT041B, LT042, LT043, LT044, LT045, LT046, LT047, LT048, LT049, LT050, LT051, LT052, LT053/054, LT055/056, LT057/058, LT059/060, LT127, LT128, LT145 e LT146. **2° PAVIMENTO:** As Lojas, Quiosques e a parte inferior dos Cinemas, numeradas de: LS001, LS002, LS003, LS004, LS005, LS006, LS007, LS008, LS009, LS010, LS011, LS012, LS013, LS014, LS015, LS016, LS017, LS018, LS019, LS020, LS021, LS022/023, LS024, LS025, LS026, LS027/028, LS029, LS030, LS031, LS032, LS033, LS034A, LS034B, LS035, LS036, LS037, LS038, LS039, LS040, LS041, LS042A, LS042B, LS043, LS044, LS045, LS046, LS047, LS048, LS049, LS050, LS051, LS052, LS053, LS054, LS055, LS056, LS057, LS058, LS059, LS060, LS061, LS062, LS063, LS064, LS065, LS066, LS067, LS068, LS069A, LS069B, LS070, LS071, LS072, LS073, LS074, LS075, LS076, LS077, LS078, LS079, LS080, LS081, LS082, LS083, LS084, LS085, LS086, LS087, LS088, LS089, LS090, LS091, LS092, LS093, LS094, LS095, LS096, LS097, LS098, LS099, LS100, LS101, LS102, LS103, LS104, LA001, LA002, LA003, LA004, LA005, LA006, LA007, LA008, LA009, LA010A, LA010B, LA011, LA012, LA013, QS001, QS002, QS003, QS004, QS005A, QS005B, QS006, QS007, QS008, QS009, QS010, QS011, QS012, QS013, QS014, QS015, QS016, QS017, QS018, QS019, QS021, QS022, QS023, CINEMA I, CINEMA II, CINEMA III, CINEMA IV e CINEMA V. **MEZANINO 2° PAVIMENTO:** A parte superior das Lojas numeradas de: LS001, LS002, LS003, LS004, LS005, LS006, LS008, LS009, LS011, LS013, LS014, LS016, LS018, LS019, LS020, LS021, LS022/023, LS024, LS025, LS026, LS027/028, LS029, LS030, LS031, LS032, LS033, LS034A, LS034B, LA001, LA002, LA003, LA004, LA005, LA006, LA007, LA008, LA009, LA010A, LA010B, LA011, LA012 e LA013. **3° PAVIMENTO:** A Loja numerada de EXT13 e parte superior dos Cinemas e as Vagas de garagem num total de 219, distribuídas nos setores a seguir: SETOR A: Vagas de 1 até 19; SETOR B: Vagas de 1 até 11; SETOR C: Vagas de 1 até 61; SETOR D: Vagas de 1 até 21; SETOR E: Vagas de 1 até 16; SETOR F: Vagas de 1 até 23; SETOR G: Vagas de 1 até 48; SETOR H: Vagas de 1 até 13; SETOR I: Vagas de 1 até 07. As Lojas **EXT01, EXT02, EXT03, EXT04, EXT05 e EXT06**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 16,0000m², Área construída de uso comum de 5,2274m², Área construída total de 21,2274m², Fração ideal de solo de 0,000913875, Quota de terreno de 20,8628m²; A Loja **EXT07**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,3800m², Área construída de uso comum de 5,0249m², Área construída total de 20,4049m², Fração ideal de solo de 0,000878462, Quota de terreno de 20,0544m²; As Lojas **EXT08, EXT09, EXT10 e EXT11**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 22,0900m², Área construída de uso comum de 7,2171m², Área construída total de 29,3071m², Fração ideal de solo de 0,001261718, Quota de terreno de 28,8037m²; A

SEGUE

RUBRICA [signature] FICHA - 2 - 155

MATRÍCULA Nº 26.469

CONTINUAÇÃO

Loja **EXT12**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 22,6900m², Área construída de uso comum de 7,4132m², Área construída total de 30,1032m², Fração ideal de solo de 0,001295989, Quota de terreno de 29,5860m²; A Loja **EXT13**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 161,0000m², Área construída de uso comum de 34,6973m², Área construída total de 195,6973m², Fração ideal de solo de 0,008425075, Quota de terreno de 192,3355m²; A Loja **LT001**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 221,4900m², Área construída de uso comum de 187,1427m², Área construída total de 408,6327m², Fração ideal de solo de 0,017592281, Quota de terreno de 401,6131m²; A Loja **LT002**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 83,5100m², Área construída de uso comum de 70,5598m², Área construída total de 154,0698m², Fração ideal de solo de 0,006632947, Quota de terreno de 151,4231m²; As Lojas **LT003 e LT004**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 91,2400m², Área construída de uso comum de 77,0911m², Área construída total de 168,3311m², Fração ideal de solo de 0,007246917, Quota de terreno de 165,4394m²; A Loja **LT005**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 73,9400m², Área construída de uso comum de 62,4738m², Área construída total de 136,4138m², Fração ideal de solo de 0,005872831, Quota de terreno de 134,0705m²; A Loja **LT006/007**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 155,7300m², Área construía de uso comum de 131,5804m², Área construída total de 287,3104m², Fração ideal de solo de 0,012369163, Quota de terreno de 282,3749m²; A Loja **LT008**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 52,4900m², Área construída de uso comum de 44,3502m², Área construída total de 96,8402m², Fração ideal de solo de 0,004169122, Quota de terreno de 95,1766m²; A Loja **LT009**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 55,1600m², Área construída de uso comum de 46,6061m², Área construída total de 101,7661m², Fração ideal de solo de 0,004381192, Quota de terreno de 100,0180m²; A Loja **LT010**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 178,6300m², Área construída de uso comum de 150,9292m², Área construída total de 329,5592m², Fração ideal de solo de 0,014188041, Quota de terreno de 323,8979m²; A Loja **LT011**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 46,4400m², Área construída de uso comum de 39,2384m², Área construída total de 85,6784m², Fração ideal de solo de 0,003688589, Quota de terreno de 84,2066m²; A Loja **LT012**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 212,3000m², Área construída de uso comum de 179,3778m², Área construída total de 391,6778m², Fração ideal de solo de 0,016862347, Quota de terreno de 384,9495m²; A Loja **LT013**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 47,8400m², Área construída de uso comum de 40,4213m², Área construída total de 88,2613m², Fração ideal de solo de 0,003799787, Quota de terreno de 86,7451m²; A Loja **LT014**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 82,4900m², Área construída de uso comum de 69,6980m², Área construída total de 152,1880m², Fração ideal de solo de 0,006551931, Quota de terreno de 149,5736m²; A Loja **LT015**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 46,1600m², Área construída de uso comum de 39,0018m², Área construída total de 85,1618m², Fração ideal de solo de 0,003666349, Quota de terreno de 83,6989m²; As Lojas **LT016 e LT021**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 33,7000m², Área construída de uso comum de 28,4740m², Área construída total de 62,1740m², Fração ideal de solo de 0,002676689, Quota de terreno de 61,1060m²; As Lojas **LT017 e LT019**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 34,0300m², Área construída de uso comum de 28,7528m², Área construída total de 62,7828m², Fração ideal de solo de 0,002702900, Quota de terreno de 61,7043m²; As Lojas **LT018 e LT020**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 33,3800m², Área construída de uso comum de 28,2036m², Área construída total de 61,5836m², Fração ideal de solo de 0,002651272, Quota de terreno de 60,5257m²; A Loja **LT022**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 63,9500m², Área construída de uso comum de 54,0330m², Área construída total de 117,9830m², Fração ideal de solo de 0,005079355, Quota de terreno de 115,9563m²; A Loja **LT023**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 45,8800m², Área construída de uso comum de 38,7652m², Área construída total de 84,6452m², Fração ideal de solo de 0,003644110, Quota de terreno de 83,1912m²; As Lojas **LT024, LT029 e LT030**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 34,2900m², Área construída de uso comum de 28,9725m², Área construída total de 63,2625m², Fração ideal de solo de 0,002723551, Quota de terreno de 62,1758m²; A Loja **LT025**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 34,6200m², Área construída de uso comum de 29,2513m², Área construída total de 63,8713m², Fração ideal de solo de 0,002749762, Quota de terreno de 62,7742m²; A Loja **LT026**, tem a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 33,9600m², Área construída de uso comum de 28,6937m², Área construída total de 62,6537m², Fração ideal de solo de 0,002697340, Quota de terreno de 61,5774m²; A Loja **LT027/028**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 73,7800m², Área construída de uso comum de 62,3387m², Área construída total de 136,1187m², Fração ideal de solo de 0,005860122, Quota de terreno de 133,7804m²; A Loja **LT031**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 36,6500m², Área construída de uso comum de 30,9665m², Área construída total de 67,6165m², Fração ideal de solo de 0,002910999, Quota de terreno de 66,4550m²; A Loja **LT032**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 38,1000m², Área construída de uso comum de 32,1917m², Área construída total de 70,2917m², Fração ideal de solo de 0,003026168, Quota de terreno de 69,0842m²; A Loja **LT033A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 91,5900m², Área construída de uso comum de 77,3868m², Área construída total de 168,9768m², Fração ideal de solo de 0,007274717, Quota de terreno de 166,0741m²; A Loja **LT033B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 34,1500m², Área construída de uso comum de 28,8542m², Área construída total de 63,0042m², Fração ideal de solo de 0,002712431, Quota de terreno de 61,9219m²; A Loja **LT034**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 28,1000m², Área construída de uso comum de 23,7424m², Área construída total de 51,8424m², Fração ideal de solo de 0,002231898, Quota de terreno de 50,9519m²; A Loja **LT035**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 28,5300m², Área construída de uso comum de 24,1057m², Área construída total de 52,6357m², Fração ideal de solo de 0,002266052, Quota de terreno de 51,7316m²; A Loja **LT036**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 30,5400m², Área construída de uso comum de 25,8040m², Área construída total de 56,3440m², Fração ideal de solo de 0,002425700, Quota de terreno de 55,3762m²; A Loja **LT037**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 30,3300m², Área construída de uso comum de 25,6266m², Área construída total de 55,9566m², Fração ideal de solo de 0,002409020, Quota de terreno de 54,9954m²; A Loja **LT038A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 120,1900m², Área construída de uso comum de 101,5517m², Área construída total de 221,7417m², Fração ideal de solo de 0,009546328, Quota de terreno de 217,9326m²; A Loja **LT038B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 66,4000m², Área construída de uso comum de 56,1031m², Área construída total de 122,5031m², Fração ideal de solo de 0,005273951, Quota de terreno de 120,3987m²; As Lojas **LT039A e LT039B**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 86,6500m², Área construída de uso comum de 73,2129m², Área construída total de 159,8629m², Fração ideal de solo de 0,006882348, Quota de terreno de 157,1167m²; As Lojas **LT040A e LT040B**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 102,4700m², Área construída de uso comum de 86,5796m², Área construída total de 189,0496m², Fração ideal de solo de 0,008138882, Quota de terreno de 185,8021m²; A Loja **LT041A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 76,9600m², Área construída de uso comum de 65,0255m², Área construída total de 141,9855m², Fração ideal de solo de 0,006112700, Quota de terreno de 139,5465m²; A Loja **LT041B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 77,6800m², Área construída de uso comum de 65,6339m², Área construída total de 143,3139m², Fração ideal de solo de 0,006169888, Quota de terreno de 140,8520m²; A Loja **LT042**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 39,4100m², Área construída de uso comum de 33,2985m², Área construída total de 72,7085m², Fração ideal de solo de 0,003130217, Quota de terreno de 71,4595m²; As Lojas **LT043 e LT044**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 18,2200m², Área construída de uso comum de 15,3946m², Área construída total de 33,6146m², Fração ideal de solo de 0,001447160, Quota de terreno de 33,0371m²; A Loja **LT045**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 26,4900m², Área construída de uso comum de 22,3821m², Área construída total de 48,8721m², Fração ideal de solo de 0,002104021, Quota de terreno de 48,0326m²; A Loja **LT046**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 26,8200m², Área construída de uso comum de 22,6609m², Área construída total de 49,4809m², Fração ideal de solo de 0,002130232, Quota de terreno de 48,6309m²; A Loja **LT047**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 20,8300m², Área construída de uso comum de 17,5998m², Área construída total de 38,4298m², Fração ideal de solo de 0,001654464, Quota de terreno de 37,7697m²; A Loja **LT048**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 21,1100m², Área construída de uso comum de 17,8364m², Área construída total de 38,9464m², Fração ideal de solo de 0,001676703, Quota de terreno de 38,2774m²; As Lojas **LT049, LT052 e LT057/058**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 20,1100m², Área

SEGUE

CONTINUAÇÃO

construída de uso comum de 16,9915m², Área construída total de 37,1015m², Fração ideal de solo de 0,001597277, Quota de terreno de 36,4641m²; A Loja **LT050**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 23,6700m², Área construída de uso comum de 19,9994m², Área construída total de 43,6694m², Fração ideal de solo de 0,001880037, Quota de terreno de 42,9192m²; A Loja **LT051**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 28,2000m², Área construída de uso comum de 23,8269m², Área construída total de 52,0269m², Fração ideal de solo de 0,002239841, Quota de terreno de 51,1332m²; As Lojas **LT053/054 e LT055/056**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 20,9000m², Área construída de uso comum de 17,6590m², Área construída total de 38,5590m², Fração ideal de solo de 0,001660024, Quota de terreno de 37,8966m²; A Loja **LT059/060**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 24,6100m², Área construída de uso comum de 20,7936m², Área construída total de 45,4036m², Fração ideal de solo de 0,001954698, Quota de terreno de 44,6237m²; A Loja **LT061/062**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 31,4800m², Área construída de uso comum de 26,5983m², Área construída total de 58,0783m², Fração ideal de solo de 0,002500361, Quota de terreno de 57,0806m²; As Lojas **LT063, LT064, LT078, LTO81, LT082, LT085, LT099, LT100, LT140, LT151, LT154, LT155, LT158, LT167 e LT168**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,6900m², Área construída de uso comum de 12,4120m², Área construída total de 27,1020m², Fração ideal de solo de 0,001166782, Quota de terreno de 26,6364m²; As Lojas **LT065, LT077, LT086, LT098, LT150 e LT159**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,8500m², Área construída de uso comum de 13,3921m², Área construída total de 29,2421m², Fração ideal de solo de 0,001258918, Quota de terreno de 28,7398m²; As Lojas **LT066, LT076, LT087, LT097, LT149 e LT160**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,4000m², Área construída de uso comum de 11,3220m², Área construída total de 24,7220m², Fração ideal de solo de 0,001064321, Quota de terreno de 24,2973m²; As Lojas **LT067, LT075, LT088, LT096, LT148 e LT161**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 16,0600m², Área construída de uso comum de 13,5695m², Área construída total de 29,6295m², Fração ideal de solo de 0,001275597, Quota de terreno de 29,1205m²; As Lojas **LT068, LT074, LT089 e LT095**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 17,7900m², Área construída de uso comum de 15,0312m², Área construída total de 32,8212m², Fração ideal de solo de 0,001413006, Quota de terreno de 32,2574m²; As Lojas **LT069 e LT073**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,0900m², Área construída de uso comum de 10,2152m², Área construída total de 22,3052m², Fração ideal de solo de 0,000960272, Quota de terreno de 21,9220m²; As Lojas **LT070 e LT072**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,8900m², Área construída de uso comum de 10,8911m², Área construída total de 23,7811m², Fração ideal de solo de 0,001023814, Quota de terreno de 23,3726m²; As Lojas **LT071 e LT092**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,3900m², Área construída de uso comum de 11,3136m², Área construída total de 24,7036m², Fração ideal de solo de 0,001063527, Quota de terreno de 24,2792m²; As Lojas **LT079, LT080, LT083, LT084, LT152, LT153, LT156 e LT157**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,5600m², Área construída de uso comum de 12,3021m², Área construída total de 26,8621m², Fração ideal de solo de 0,001156457, Quota de terreno de 26,4007m²; As Lojas **LT090 e LT094**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,0500m², Área construída de uso comum de 10,1814m², Área construída total de 22,2314m², Fração ideal de solo de 0,000957095, Quota de terreno de 21,8495m²; As Lojas **LT091 e LT093**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,8600m², Área construída de uso comum de 10,8658m², Área construída total de 23,7258m², Fração ideal de solo de 0,001021431, Quota de terreno de 23,3182m²; As Lojas **LT105, LT106, LT115, LT118, LT119, LT122, LT133, LT173, LT174, LT186, LT189, LT190, LT193, LT205, LT206, LS037, LS040, LS044 e LS047**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,7100m², Área construída de uso comum de 11,5839m², Área construída total de 25,2939m², Fração ideal de solo de 0,001088944, Quota de terreno de 24,8594m²; As Lojas **LT107, LT114, LT123, LT132, LT175, LT185, LT194 e LT204**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,7800m², Área construída de uso comum de 12,4880m², Área construída total de 27,2680m², Fração ideal de solo de 0,001173931, Quota de terreno de 26,7996m²; As Lojas **LT108 e LT131**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,5100m², Área construída de uso comum de 10,5700m², Área construída total de 23,0800m², Fração

SEGUE

ideal de solo de 0,000993631, Quota de terreno de 22,6836m²; As Lojas **LT109, LT130, LT177, LT183, LT196** e **LT202**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,9700m², Área construída de uso comum de 12,6485m², Área construída total de 27,6185m², Fração ideal de solo de 0,001189022, Quota de terreno de 27,1441m²; As Lojas **LT110, LT111, LT126** e **LT129**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 16,6000m², Área construída de uso comum de 14,0258m², Área construída total de 30,6258m², Fração ideal de solo de 0,001318488, Quota de terreno de 30,0997m²; As Lojas **LT112** e **LT125**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,9800m², Área construída de uso comum de 12,6570m², Área construída total de 27,6370m², Fração ideal de solo de 0,001189816, Quota de terreno de 27,1622m²; As Lojas **LT113A, LT124, LT176, LT184, LT195** e **LT203**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,5000m², Área construída de uso comum de 10,5616m², Área construída total de 23,0616m², Fração ideal de solo de 0,000992837, Quota de terreno de 22,6654m²; As Lojas **LT116, LT117, LT120, LT121, LT187, LT188, LT191, LT192** e **LS095**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,5900m², Área construída de uso comum de 11,4825m², Área construída total de 25,0725m², Fração ideal de solo de 0,001079413, Quota de terreno de 24,6418m²; A Loja **LT127**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 63,1900m², Área construída de uso comum de 53,3909m², Área construída total de 116,5809m², Fração ideal de solo de 0,005018991, Quota de terreno de 114,5782m²; A Loja **LT128**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 47,9000m², Área construída de uso comum de 40,4720m², Área construída total de 88,3720m², Fração ideal de solo de 0,003804552, Quota de terreno de 86,8539m²; A Loja **LT134**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,9100m², Área construída de uso comum de 10,0631m², Área construída total de 21,9731m², Fração ideal de solo de 0,000945975, Quota de terreno de 21,5956m²; A Loja **LT139**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,9000m², Área construída de uso comum de 10,8995m², Área construída total de 23,7995m², Fração ideal de solo de 0,001024608, Quota de terreno de 23,3907m²; As Lojas **LT141** e **LT166**, são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação de áreas e fração de solo: Área construída privativa de 15,8400 m², Área construída de uso comum de 13,3836m², Área construída total de 29,2236m², Fração ideal de solo de 0,001258123, Quota de terreno de 28,7216m²; As Lojas **LT142** e **LT165**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,4100m², Área construída de uso comum de 11,3305m², Área construída total de 24,7405m², Fração ideal de solo de 0,001065116, Quota de terreno de 24,3155m²; As Lojas **LT143** e **LT164**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 16,0500m², Área construída de uso comum de 13,5611m², Área construída total de 29,6111m², Fração ideal de solo de 0,001274803, Quota de terreno de 29,1024m²; As Lojas **LT144, LT147, LT162** e **LT163**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 17,8000m², Área construída de uso comum de 15,0397m², Área construída total de 32,8397m², Fração ideal de solo de 0,001413800, Quota de terreno de 32,2756m²; A Loja **LT145**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 46,7600m², Área construída de uso comum de 39,5087m², Área construída total de 86,2687m², Fração ideal de solo de 0,003714005, Quota de terreno de 84,7868m²; A Loja **LT146**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 61,8700m², Área construída de uso comum de 52,2756m², Área construída total de 114,1456m², Fração ideal de solo de 0,004914147, Quota de terreno de 112,1848m²; As Lojas **LT178, LT182, LT197** e **LT201**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 20,5800m², Área construída de uso comum de 17,3886m², Área construída total de 37,9686m², Fração ideal de solo de 0,001634607, Quota de terreno de 37,3163m²; As Lojas **LT179, LT181, LT198** e **LT200**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,7900m², Área construída de uso comum de 11,6515m², Área construída total de 25,4415m², Fração ideal de solo de 0,001095298, Quota de terreno de 25,0045m²; As Lojas **LT180** e **LT199**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,1000m², Área construída de uso comum de 11,9135m², Área construída total de 26,0135m², Fração ideal de solo de 0,001119920, Quota de terreno de 25,5666m²; A Loja **LS001**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 24,4200m², Área construída de uso comum de 20,6331m², Área construída total de 45,0531m², Fração ideal de solo de 0,001939607, Quota de terreno de 44,2792m²; A Loja **LS002**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 24,7600m², Área construída de uso comum de 20,9204m², Área construída total de 45,6804m², Fração ideal de solo de 0,001966612, Quota de terreno de 44,8957m²; A Loja **LS003**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área

CONTINUAÇÃO

construída privativa de 24,3300m², Área construída de uso comum de 20,5571m², Área construída total de 44,8871m², Fração ideal de solo de 0,001932458, Quota de terreno de 44,1160m²; A Loja **LS004**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 24,9800m², Área construída de uso comum de 21,1063m², Área construída total de 46,0863m², Fração ideal de solo de 0,001984086, Quota de terreno de 45,2946m²; A Loja **LS005**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 25,4800m², Área construída de uso comum de 21,5287m², Área construída total de 47,0087m², Fração ideal de solo de 0,002023799, Quota de terreno de 46,2012m²; A Loja **LS006**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 29,0600m², Área construída de uso comum de 24,5536m², Área construída total de 53,6136m², Fração ideal de solo de 0,002308148, Quota de terreno de 52,6926m²; A Loja **LS007**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 9,9100m², Área construída de uso comum de 8,3732m², Área construída total de 18,2832m², Fração ideal de solo de 0,000787121, Quota de terreno de 17,9691m²; A Loja **LS008**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 25,2800m², Área construída de uso comum de 21,3597m², Área construída total de 46,6397m², Fração ideal de solo de 0,002007914, Quota de terreno de 45,8385m²; A Loja **LS009**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 38,0000m², Área construída de uso comum de 32,1072m², Área construída total de 70,1072m², Fração ideal de solo de 0,003018225, Quota de terreno de 68,9029m²; A Loja **LS010**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,9600m², Área construída de uso comum de 12,6401m², Área construída total de 27,6001m², Fração ideal de solo de 0,001188228, Quota de terreno de 27,1260m²; A Loja **LS011**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 82,0900m², Área construída de uso comum de 69,3600m², Área construída total de 151,4500m², Fração ideal de solo de 0,006520161, Quota de terreno de 148,8484m²; A Loja **LS012**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,9900m², Área construída de uso comum de 12,6654m², Área construída total de 27,6554m², Fração ideal de solo de 0,001190610, Quota de terreno de 27,1804m²; A Loja **LS013**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 27,9700m², Área construída de uso comum de 23,6326m², Área construída total de 51,6026m², Fração ideal de solo de 0,002221573, Quota de terreno de 50,7161m²; A Loja **LS014**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 49,9800m², Área construída de uso comum de 42,2294m², Área construída total de 92,2094m², Fração ideal de solo de 0,003969760, Quota de terreno de 90,6254m²; A Loja **LS015**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,2500m², Área construída de uso comum de 10,3503m², Área construída total de 22,6003m², Fração ideal de solo de 0,000972980, Quota de terreno de 22,2121m²; A Loja **LS016**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 38,6700m², Área construída de uso comum de 32,6733m², Área construída total de 71,3433m², Fração ideal de solo de 0,003071441, Quota de terreno de 70,1177m²; A Loja **LS017**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,8100m², Área construída de uso comum de 7,4438m², Área construída total de 16,2538m², Fração ideal de solo de 0,000699752, Quota de terreno de 15,9746m²; A Loja **LS018**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 23,4200m², Área construída de uso comum de 19,7882m², Área construída total de 43,2082m², Fração ideal de solo de 0,001860180, Quota de terreno de 42,4659m²; As Lojas **LS019 e LS020**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 34,4500m², Área construída de uso comum de 29,1077m², Área construída total de 63,5577m², Fração ideal de solo de 0,002736259, Quota de terreno de 62,4659m²; A Loja **LS021**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 73,7700m², Área construída de uso comum de 62,3302m², Área construída total de 136,1002m², Fração ideal de solo de 0,005859328, Quota de terreno de 133,7622m²; A Loja **LS022/023**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 42,1100m², Área construída de uso comum de 35,5798m², Área construída total de 77,6898m², Fração ideal de solo de 0,003344670, Quota de terreno de 76,3553m²; A Loja **LS024**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 42,8500m², Área construída de uso comum de 36,2051m², Área construída total de 79,0551m², Fração ideal de solo de 0,003403446, Quota de terreno de 77,6971m²; A Loja **LS025**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 41,3000m², Área construída de uso comum de 34,8955m², Área construída total de 76,1955m², Fração ideal de solo de 0,003280334, Quota de terreno de 74,8866m²; A Loja **LS026**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 41,2400m², Área construída de uso comum de 34,8448m², Área construída total de 76,0848m², Fração ideal de solo de 0,003275569, Quota de terreno de 74,7778m²; A Loja **LS027/028**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 38,8300m², Área construída de uso comum de 32,8085m², Área construída total de 71,6385m², Fração ideal de solo de 0,003084150, Quota de terreno de 70,4079m²; A Loja **LS029**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída

SEGUE

CONTINUAÇÃO

privativa de 31,3100m², Área construída de uso comum de 26,4546m², Área construída total de 57,7646m², Fração ideal de solo de 0,002486859, Quota de terreno de 56,7723m²; A Loja **LS030**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 41,2900m², Área construída de uso comum de 34,8870m², Área construída total de 76,1770m², Fração ideal de solo de 0,003279540, Quota de terreno de 74,8684m²; A Loja **LS031**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 30,1700m², Área construída de uso comum de 25,4914m², Área construída total de 55,6614m², Fração ideal de solo de 0,002396312, Quota de terreno de 54,7053m²; A Loja **LS032**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 35,3900m², Área construída de uso comum de 29,9019m², Área construída total de 65,2919m², Fração ideal de solo de 0,002810921, Quota de terreno de 64,1703m²; A Loja **LS033**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 36,0800m², Área construída de uso comum de 30,4849m², Área construída total de 66,5649m², Fração ideal de solo de 0,002865725, Quota de terreno de 65,4215m²; A Loja **LS034A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 103,3200m², Área construída de uso comum de 87,2978m², Área construída total de 190,6178m², Fração ideal de solo de 0,008206395, Quota de terreno de 187,3433m²; A Loja **LS034B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 150,7100m², Área construída de uso comum de 127,3388m², Área construída total de 278,0488m², Fração ideal de solo de 0,011970440, Quota de terreno de 273,2725m²; A Loja **LS035**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,7900m², Área construída de uso comum de 10,8066m², Área construída total de 23,5966m², Fração ideal de solo de 0,00101 5871, Quota de terreno de 23,1913m²; As Lojas **LS036 e LS048**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,4600m², Área construída de uso comum de 11,3727m², Área construída total de 24,8327m², Fração ideal de solo de 0,001069087, Quota de terreno de 24,4061m²; As Lojas **LS038 e LS046**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,4600m², Área construída de uso comum de 13,0626m², Área construída total de 28,5226m², Fração ideal de solo de 0,001227941, Quota de terreno de 28,0326m²; As Lojas **LS039 e LS045**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,4700m², Área construída de uso comum de 13,0710m², Área construída total de 28,5410m², Fração ideal de solo de 0,001228735, Quota de terreno de 28,0507m²; As Lojas **LS041 e LS043**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,5200m², Área construída de uso comum de 11,4234m², Área construída total de 24,9434m², Fração ideal de solo de 0,001073853, Quota de terreno de 24,5149m²; A Loja **LS042A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,7600m², Área construída de uso comum de 11,6262m², Área construída total de 25,3862m², Fração ideal de solo de 0,001092915, Quota de terreno de 24,9501m²; A Loja **LS042B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,3100m², Área construída de uso comum de 7,0213m², Área construída total de 15,3313m², Fração ideal de solo de 0,000660038, Quota de terreno de 15,0680m²; A Loja **LS049**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,4700m², Área construída de uso comum de 10,5362m², Área construída total de 23,0062m², Fração ideal de solo de 0,000990454, Quota de terreno de 22,6110m²; A Loja **LS050**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,7000m², Área construída de uso comum de 7,3509m², Área construída total de 16,0509m², Fração ideal de solo de 0,000691015, Quota de terreno de 15,7751m²; A Loja **LS051**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,2700m², Área construída de uso comum de 12,9020m², Área construída total de 28,1720m², Fração ideal de solo de 0,001212850, Quota de terreno de 27,6881m²; As Lojas **LS052 e LS053**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,2800m², Área construída de uso comum de 12,9105m², Área construída total de 28,1905m², Fração ideal de solo de 0,001213644, Quota de terreno de 27,7062m²; A Loja **LS054**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de de 25,1900m², Área construída de uso comum de 21,2837m², Área construída total de 46,4737m², Fração ideal de solo de 0,002000766, Quota de terreno de 45,6754m²; A Loja **LS055**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,9400m², Área construída de uso comum de 7,5536m², Área construída total de 16,4936m², Fração ideal de solo de 0,000710077, Quota de terreno de 16,2103m²; A Loja **LS056**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 17,3100m², Área construída de uso comum de 14,6257m², Área construída total de 31,9357m², Fração ideal de solo de 0,001374881, Quota de terreno de 31,3871m²; As Lojas **LS057 e LS058**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 17,6500m², Área construída de uso comum de 14,9129m², Área construída total de 32,5629m², Fração ideal de solo de 0,001401886, Quota de terreno de 32,0036m²; A Loja **LS059**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 17,6400m², Área construída de uso comum de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

14,9045m², Área construída total de 32,5445m², Fração ideal de solo de 0,001401092, Quota de terreno de 31,9854m²; A Loja **LS060**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,7800m², Área construída de uso comum de 7,4185m², Área construída total de 16,1985m², Fração ideal de solo de 0,000697369, Quota de terreno de 15,9202m²; A Loja **LS061**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,4900m², Área construída de uso comum de 9,7082m², Área construída total de 21,1982m², Fração ideal de solo de 0,000912616, Quota de terreno de 20,8341; A Loja **LS062**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,7900m², Área construída de uso comum de 9,9617m², Área construída total de 21,7517m², Fração ideal de solo de 0,000936444, Quota de terreno de 21,3780m²; A Loja **LS063**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,3800m², Área construída de uso comum de 9,6153m², Área construída total de 20,9953m², Fração ideal de solo de 0,000903879, Quota de terreno de 20,6346m²; A Loja **LS064**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,7200m², Área construída de uso comum de 9,9025m², Área construída total de 21,6225m², Fração ideal de solo de 0,000930884, Quota de terreno de 21,2511m²; A Loja **LS065**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,6900m², Área construída de uso comum de 9,8772m², Área construída total de 21,5672m², Fração ideal de solo de 0,000928501, Quota de terreno de 21,1967m²; A Loja **LS066**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,7500m², Área construída de uso comum de 9,0830m², Área construída total de 19,8330m², Fração ideal de solo de 0,000853840, Quota de terreno de 19,4923m²; A Loja **LS067**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,7900m², Área construída de uso comum de 9,1168m², Área construída total de 19,9068m², Fração ideal de solo de 0,000857017, Quota de terreno de 19,5648m²; A Loja **LS068**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,4600m², Área construída de uso comum de 8,8379m², Área construída total de 19,2979m², Fração ideal de solo de 0,000830806, Quota de terreno de 18,9664m²; As Lojas **LS069A e LS072**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,8500m², Área construída de uso comum de 9,1674m², Área construída total de 20,0174m², Fração ideal de solo de 0,000861783, Quota de terreno de 19,6736m²; A Loja **LS069B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,5600m², Área construída de uso comum de 8,9224m², Área construída total de 19,4824m², Fração ideal de solo de 0,000838749, Quota de terreno de 19,1477m²; A Loja **LS070**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,8800m², Área construída de uso comum de 9,1928m², Área construída total de 20,0728m², Fração ideal de solo de 0,000864166, Quota de terreno de 19,7280m²; A Loja **LS071**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 10,9200m², Área construída de uso comum de 9,2266m², Área construída total de 20,1466m², Fração ideal de solo de 0,000867343, Quota de terreno de 19,8005m²; A Loja **LS073**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 21,0400m², Área construída de uso comum de 17,7772m², Área construída total de 38,8172m², Fração ideal de solo de 0,001671144, Quota de terreno de 38,1504m²; A Loja **LS074**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,0300m², Área construída de uso comum de 9,3195m², Área construída total de 20,3495m², Fração ideal de solo de 0,000876080, Quota de terreno de 20,0000m²; A Loja **LS075**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,6100m², Área construída de uso comum de 9,8096m², Área construída total de 21,4196m², Fração ideal de solo de 0,000922147, Quota de terreno de 21,0516m²; A Loja **LS076**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,8200m², Área construída de uso comum de 9,9870m², Área construída total de 21,8070m², Fração ideal de solo de 0,000938827, Quota de terreno de 21,4324m²; A Loja **LS077**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,8900m², Área construída de uso comum de 10,0462m², Área construída total de 21,9362m², Fração ideal de solo de 0,000944387, Quota de terreno de 21,5593m²; A Loja **LS078**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,8600m², Área construída de uso comum de 10,0208m², Área construída total de 21,8808m², Fração ideal de solo de 0,000942004, Quota de terreno de 21,5050m²; As Lojas **LS079, LS080, LS081, LS087 e LS088**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,6200m², Área construída de uso comum de 12,3528m², Área construída total de 26,9728m², Fração ideal de solo de 0,001161222, Quota de terreno de 26,5095m²; As Lojas **LS082** e e **LS086**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,4800m², Área construída de uso comum de 12,2345m², Área construída total de 26,7145m², Fração ideal de solo de 0,001150103, Quota de terreno de 26,2556m²; A Loja **LS083**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,2000m², Área construída de uso comum de 11,9980m², Área construída total de 26,1980m², Fração ideal de solo de 0,001127863, Quota de terreno de 25,7479m²; A Loja **LS084**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída

SEGUE

CONTINUAÇÃO

privativa de 14,3500m², Área construída de uso comum de 12,1247m², Área construída total de 26,4747m², Fração ideal de solo de 0,001139777, Quota de terreno de 26,0199m²; A Loja **LS085**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,2200m², Área construída de uso comum de 11,1699m², Área construída total de 24,3899m², Fração ideal de solo de 0,001050025, Quota de terreno de 23,9709m²; A Loja **LS089**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,6100m², Área construída de uso comum de 12,3444m², Área construída total de 26,9544m², Fração ideal de solo de 0,001160428, Quota de terreno de 26,4913m²; As Lojas **LS090** e **LS098**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 14,3900m², Área construída de uso comum de 12,1585m², Área construída total de 26,5485m², Fração ideal de solo de 0,001142954, Quota de terreno de 26,0924m²; A Loja **LS091**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construida privativa de 12,8500m², Área construída de uso comum de 10,8573m², Área construída total de 23,7073m², Fração ideal de solo de 0,001020637, Quota de terreno de 23,3001m²; As Lojas **LS092 e LS103**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,7300m², Área construida de uso comum de 11,6008m², Área construída total de 25,3308m², Fração ideal de solo de 0,001090532, Quota de terreno de 24,8957m²; As Lojas **LS093 e LS094**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,9200m², Área construída de uso comum de 11,7614m², Área construída total de 25,6814m², Fração ideal de solo de 0,001105624, Quota de terreno de 25,2402m²; A Loja **LS096**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,0000m², Área construída de uso comum de 10,9840m², Área construída total de 23,9840m², Fração ideal de solo de 0,001032551, Quota de terreno de 23,5720m²; A Loja **LS097**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construida privativa de 12,6700m², Área construida de uso comum de 10,7052m², Área construída total de 23,3752m², Fração ideal de solo de 0,001006340, Quota de terreno de 22,9737m²; A Loja **LS099**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,0100m², Área construída de uso comum de 10,9925m², Área construída total de 24,0025m², Fração ideal de solo de 0,001033345, Quota de terreno de 23,5902m²; A Loja **LS100**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 13,6000m², Área construída de uso comum de 11,4910m², Área construída total de 25,0910m², Fração ideal de solo de 0,001080207, Quota de terreno de 24,6600m²; As Lojas **LS101 e LS102**, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 15,4300m², Área construída de uso comum de 13,0372m², Área construída total de 28,4672m², Fração ideal de solo de 0,001225558, Quota de terreno de 27,9782m²; A Loja **LS104**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 22,0500m², Área construída de uso comum de 18.6306m², Área construída total de 40,6806m², Fração ideal de solo de 0,001751365, Quota de terreno de 39,9818m²; A Loja **LA001**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construida privativa de 41,5400m², Área construída de uso comum de 72,0967m², Área construida total de 113,6367m², Fração ideal de solo de 0,004892238, Quota de terreno de 111,6846m²; A Loja **LA002**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 81,3600m², Área construída de uso comum de 141,2081m², Área construída total de 222,5681m², Fração ideal de solo de 0,009581909, Quota de terreno de 218,7448m²; A Loja **LA003**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 67,5100m², Área construída de uso comum de 117,1701m², Área construída total de 184,6801m², Fração ideal de solo de 0,007950770, Quota de terreno de 181,5077m²; A Loja **LA004**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 182,8300m², Área construída de uso comum de 317,3191m², Área construída total de 500,1491m², Fração ideal de solo de 0,021532207, Quota de terreno de 491,5575m²; A Loja **LA005**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construida privativa de 58,9200m², Área construída de uso comum de 102,2613m², Área construída total de 161,1813m², Fração ideal de solo de 0,006939111, Quota de terreno de 158,4125m²; A Loja **LA006**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 45,9100m², Área construída de uso comum de 79,6812m², Área construída total de 125,5912m², Fração ideal de solo de 0,005406901, Quota de terreno de 123,4338m²; A Loja **LA007**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 51,2400m², Área construída de uso comum de 88,9320m², Área construída total de 140,1720m², Fração ideal de solo de 0,006034624, Quota de terreno de 137,7641m²; A Loja **LA008**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 52,4600m², Área construída de uso comum de 91,0494m², Área construída total de 143,5094m², Fração ideal de solo de 0,006178305, Quota de terreno de 141,0442m²; A Loja **LA009**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 51,9100m², Área construída de uso comum de 90,0948m², Área construída total de 142,0048m², Fração ideal de solo de 0,006113531, Quota de terreno de 139,5654m²; A Loja **LA010A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de de 36,4200m², Área construída de uso comum de 63,2104m², Área construída total

SEGUE

de 99,6304m², Fração ideal de solo de 0,004289247, Quota de terreno de 97,9190m²; A Loja **LA010B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 41,1800m², Área construída de uso comum de 71,4719m², Área construída total de 112,6519m², Fração ideal de solo de 0,004849840, Quota de terreno de 110,7167m²; A Loja **LA011**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 50,9900m², Área construída de uso comum de 88,4981m², Área construída total de 139,4881m², Fração ideal de solo de 0,006005181, Quota de terreno de 137,0919m²; A Loja **LA012**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 74,9200m², Área construída de uso comum de 130,0309m², Área construída total de 204,9509m², Fração ideal de solo de 0,008823459, Quota de terreno de 201,4302m²; A Loja **LA013**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 50,2600m², Área construída de uso comum de 87,2311m², Área construída total de 137,4911m², Fração ideal de solo de 0,005919208, Quota de terreno de 135,1292m²; O Quiosque **QT001**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 5,5800m², Área construída de uso comum de 4,7147m², Área construída total de 10,2947m², Fração ideal de solo de 0,000443203, Quota de terreno de 10,1178m²; O Quiosque **QT002**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,5000m², Área construída de uso comum de 5,4920m², Área construída total de 11,9920m², Fração ideal de solo de 0,000516275, Quota de terreno de 11,7860m²; O Quiosque **QT003**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,7500m², Área construída de uso comum de 5,7033m², Área construída total de 12,4533m², Fração ideal de solo de 0,000536132, Quota de terreno de 12,2393m²; Os Quiosques **QT004 e QS010**, são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 5,0000m², Área construída de uso comum de 4,2246m², Área construída total de 9,2246m², Fração ideal de solo de 0,000397135, Quota de terreno de 9,0662m²; Os Quiosques **QT005A, QT005B, QS019, QS020, QS022 e QS023**, são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 1,0000m², Área construída de uso comum de 0,8449m², Área construída total de 1,8449m², Fração ideal de solo de 0,000079427, Quota de terreno de 1,8132m²; O Quiosque **QT006**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 5,0600m², Área construída de uso comum de 4,2753m², Área construída total de 9,3353m², Fração ideal de solo de 0,000401901, Quota de terreno de 9,1750m²; O Quiosque **QT007**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 25,2700m², Área construída de uso comum de 21,3513m², Área construída total de 46,6213m², Fração ideal de solo de 0,002007120, Quota de terreno de 45,8204m²; O Quiosque **QT009**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,5700m², Área construída de uso comum de 5,5512m², Área construída total de 12,1212m², Fração ideal de solo de 0,000521835, Quota de terreno de 11,9129m²; Os Quiosques **QT010 e QT012**, são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 4,0000m², Área construída de uso comum de 3,3797m², Área construída total de 7,3797m², Fração ideal de solo de 0,000317708, Quota de terreno de 7,2529m²; O Quiosque **QT011**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 4,9400m², Área construída de uso comum de 4,1739m², Área construída total de 9,1139m², Fração ideal de solo de 0,000392369, Quota de terreno de 8,9574m²; O Quiosque **QT013**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 3,1500m², Área construída de uso comum de 2,6615m², Área construída total de 5,8115m², Fração ideal de solo de 0,000250195, Quota de terreno de 5,7117m²; O Quiosque **QT014**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,5100m², Área construída de uso comum de 5,5005m², Área construída total de 12,0105m², Fração ideal de solo de 0,000517070, Quota de terreno de 11,8042m²; Os Quiosques **QS001 e QS006**, são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 5,9600m², Área construída de uso comum de 5,0358m², Área construída total de 10,9958m², Fração ideal de solo de 0,000473385, Quota de terreno de 10,8069m²; O Quiosque **QS002**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,8800m², Área construída de uso comum de 5,8131m², Área construída total de 12,6931m², Fração ideal de solo de 0,000546458, Quota de terreno de 12,4750m²; O Quiosque **QS003**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 11,9200m², Área construída de uso comum de 20,6883m², Área construída total de 32,6083m², Fração ideal de solo de 0,001403839, Quota de terreno de 32,0482m²; O Quiosque **QS004**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 5,8000m², Área construída de uso comum de 4,9006m², Área construída total de 10,7006m², Fração ideal de solo de 0,000460676, Quota de terreno de 10,5168m²; O Quiosque **QS005A**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,4400m², Área construída de uso comum de 5,4413m², Área construída total de 11,8813m², Fração ideal de solo de 0,000511510, Quota de terreno de 11,6772m²; O Quiosque **QS005B**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,9900m², Área construída de uso comum de 5,9060m², Área construída total de 12,8960m², Fração ideal de solo de 0,000555195, Quota de terreno de 12,6745m²;

SEGUE

CONTINUAÇÃO

O Quiosque **QS007**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,4000m², Área construída de uso comum de 7,0974m², Área construída total de 15,4974m², Fração ideal de solo de 0,000667187, Quota de terreno de 15,2312m²; O Quiosque **QS008**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,1600m², Área construída de uso comum de 10,6913m², Área construída total de 16,8513m², Fração ideal de solo de 0,000725474, Quota de terreno de 16,5618m²; O Quiosque **QS009**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 9,5100m², Área construída de uso comum de 8,0352m², Área construída total de 17,5452m², Fração ideal de solo de 0,000755351, Quota de terreno de 17,2439m²; O Quiosque **QS011**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,4000m², Área construída de uso comum de 11,1078m², Área construída total de 17,5078m², Fração ideal de solo de 0,000753739, Quota de terreno de 17,2071m²; O Quiosque **QS012**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 6,0000m², Área construída de uso comum de 5,0696m², Área construída total de 11,0696m², Fração ideal de solo de 0,000476562, Quota de terreno de 10,8794m²; O Quiosque **QS013**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 4,0000m², Área construída de uso comum de 6,9424m², Área construída total de 10,9424m², Fração ideal de solo de 0,000471087, Quota de terreno de 10,7544m²; O Quiosque **QS014**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,0000m², Área construída de uso comum de 20,8272m², Área construída total de 32,8272m², Fração ideal de solo de 0,001413261, Quota de terreno de 32,2632m²; O Quiosque **QS015**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 4,6800m², Área construída de uso comum de 8,1226m², Área construída total de 12,8026m², Fração ideal de solo de 0,000551172, Quota de terreno de 12,5827m²; O Quiosque **QS016**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 4,4100m², Área construída de uso comum de 3,7261m², Área construída total de 8,1361m², Fração ideal de solo de 0,000350273, Quota de terreno de 7,9964m²; O Quiosque **QS017**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,0000m², Área construída de uso comum de 13,8848m², Área construída total de 21,8848m², Fração ideal de solo de 0,000942174, Quota de terreno de 21,5088m²; O Quiosque **QS018**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 8,1600m², Área construída de uso comum de 14,1625m², Área construída total de 22,3225m², Fração ideal de solo de 0,000961017, Quota de terreno de 21,9390m²; O Quiosque **QS021**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 1,0000m², Área construída de uso comum de 1,7356m², Área construída total de 2,7356m², Fração ideal de solo de 0,000117772, Quota de terreno de 2,6886m²; O **Cinema I**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 226,7500m², Área construída de uso comum de 162,8425m², Área construída total de 389,5925m², Fração ideal de solo de 0,016772572, Quota de terreno de 382,9000m²; **O Cinema II**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 227,6900m², Área construída de uso comum de 163,5176m², Área construída total de 391,2076m², Fração ideal de solo de 0,016842103, Quota de terreno de 384,4874m²; O **Cinema III**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 248,0100m², Área construída de uso comum de 178,1106m², Área construída total de 426,1206m², Fração ideal de solo de 0,018345162, Quota de terreno de 418,8006m²; O **Cinema IV**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 234,4600m², Área construída de uso comum de 168,3795m², Área construída total de 402,8395m², Fração ideal de solo de 0,017342876, Quota de terreno de 395,9195m²; O **Cinema V**, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 322,8000m², Área construída de uso comum de 231,8217m², Área construída total de 554,6217m², Fração ideal de solo de 0,023877337, Quota de terreno de 545,0943m²; As **Garagens** cobertas do SETOR A numeradas de **01 até 19**; SETOR B numeradas de **01 até 11**; SETOR C numeradas de **01 até 61**; SETOR D numeradas de **01 até 21**; SETOR E numeradas de **01 até 16**; SETOR F numeradas de **01 até 23**; SETOR G numeradas de **01 até 48**; SETOR H numeradas de **01 até 13**; SETOR I numeradas de **01 até 07**; num total de 219 vagas cobertas, para uso sem necessidade de manobrista, de acordo com o item 16.13.2.VIII do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo: Área construída privativa de 12,0000m², Área construída de circulação e manobras de 13,3212m², Área construída de uso comum de 0,0584m², Área construída total de 25,3796m², Fração ideal de solo de 0,000656587, Quota de terreno de 14,9892m². **Obs.: O prédio de alvenaria, com a área construída de 400,00m², situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.4.984, será objeto de demolição.** Custas: 4312 VRC = R$.676,98. Curitiba, aos 09 de dezembro de 2.014. Oficial.- Raquel C. de Oliveira Escrevente

AV-3/26.469 Protocolo nº.70.976 de 26.10.15: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.40.301-P-404, o prédio de alvenaria, com a área construída de 400,00 m², situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.4.984, foi **demolido**. Cert.Demolição nº.332470, datada de 18/12/2014. CND nº.003172015-88888390, datada de 22/10/2015. Funrejus nº.

SEGUE

MATRICULA Nº. 26.469

RUBRICA [signature]

FICHA 7

CONTINUAÇÃO

24000000001021608-5 s/R$.103,74. Custas: 60 VRC = R$.10,02. Curitiba, aos 28 de outubro de 2.015. Oficial.- [signature]

R-4/26.469 Protocolo nº.71.417 de 18.12.15: De conformidade com a Escritura Pública de Permuta com Torna em Dinheiro, lavrada pelo 9º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.015/018, do Livro 834-N, aos 06 de outubro de 2.015, os proprietários REGINALDO REICHERT e sua mulher LILIAN GUILHERMINA HAUER REICHERT, já qualificados, PERMUTARAM a parte ideal de **6.410,07m²**, dentro da parte que possuem de 12.820,14m² no terreno objeto desta matrícula, com o imóvel objeto da matrícula nº.62.542, da 6ª Circunscrição, desta Comarca, transferindo dita parte à adquirente e permutante **GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.284.533/0001-30, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº.392, Hauer, nesta Capital; parte essa avaliada em R$. 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com torna em dinheiro no valor de R$.6.150.000,00, dos quais R$. 16.000,00 utilizados para quitação do Funrejus, R$.1.984.000,00 pagos neste ato através de dois cheques, um no valor de R$.1.000.000,00 e outro no valor de R$.984.000,00, e o restante de R$.4.150.000,00 será resgatado através de seis parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$.691.666,66 cada uma, corrigidas pelo IGPM, vencendo a primeira no dia 15/11/2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com vencimento da última aos 15/04/2016, representadas por notas promissórias, emitidas em caráter "pro-soluto", em favor de Reginaldo Reichert; compareceram como anuentes: Position Empreendimentos Ltda e Viena Empreendimentos e Participações Sociedade Ltda; ficam ressalvadas a locação objeto dos R-3/18.734 e R-6/10.876, deste Ofício, e a incorporação em condomínio objeto do R-2/26.469; o imóvel ficou pertencendo aos proprietários na seguinte proporção: 6.410,07m² para Reginaldo Reichert e s/m Lilian Guilhermina Hauer Reichert; 10.008,80m² para Position Empreendimentos Ltda, e 6.410,07m² para Gadens Empreendimentos Ltda, sendo que a incorporação do Shopping Cidade é exclusiva da Position Empreendimentos Ltda. CNIB nºs.5b54.a848.f01d.ed59.3e65.8476.271a.6db7.2a80.b233 e d346.a817.0803.1a75.3001.58c1.f09a.5399.1149.7613. ITBI nº.46875/2015, Exat.Capital, s/R$.13.536.000,00. Custas: 4312 VRC = R$.720,10. Curitiba, aos 30 de dezembro de 2.015. Oficial.- [signature]

R-5/26.469 Protocolo nº.71.660 de 28/01/2016: De conformidade com a Escritura Pública de Doação, lavrada pelo 9º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.019/021, do Livro 835-N, aos 27 de outubro de 2.015, os proprietários REGINALDO REICHERT e sua mulher LILIAN GUILHERMINA HAUER REICHERT, já qualificados, DOARAM a parte ideal correspondente de **6.410,07m²** no terreno objeto desta matrícula, aos donatários **REGINALDO REICHERT JUNIOR**, brasileiro, casado com Christiane de Albuquerque Maranhão Reichert, pelo regime da comunhão universal de bens, aos 04/10/1986, conforme pacto antenupcial registrado sob nº.5.783 no Registro Auxiliar da 5ª Circunscrição, desta Capital, empresário, port.ident.nº.768.336-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.392.694.349-15, residente e domiciliado na Travessa Percy Withers nº.72, ap.1.301, Água Verde, nesta Capital, na proporção de **20%**, **ROGÉRIO HAUER REICHERT**, brasileiro, casado com Uana Donadel Reichert, pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 10/11/2000, engenheiro civil, port.ident.nº.768.335-9-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.567.417.409-10, residente e domiciliado na Rua Anne Frank nº.560, Hauer, nesta Capital, na proporção de **40%**, **BETINA REICHERT ROMANO**, brasileira, casada com Hassan Mohamad Annan, pelo regime da separação de bens, aos 26/01/2013, conforme pacto antenupcial registrado sob nº.5.643 no Registro Auxiliar, deste Ofício, farmacêutica, port.ident.nº.6.620.378-6-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.008.899.079-60, residente e domiciliada na Rua São Pio X nº.361, Ahú, nesta Capital, na proporção de **20%**, e **ADRIANA REICHERT ROMANO**, brasileira, casada com Ronie Hauer Piekarz, pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11/12/2010, nutricionista, port.ident.nº.6.620.374-3-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.007.239.649-04, residente e domiciliada na Rua João Schleder Sobrinho nº.450, ap.303, Boa Vista, nesta Capital na proporção de **20%**; parte ideal essa avaliada em R$.8.000.000,00 (oito milhões de reais); doação essa em adiantamento de legítima, razão pela qual deverá ser levada à colação, e livre de quaisquer condições. Compareceram no ato da aludida, na qualidade de anuentes. Lidiane Reichert Romano e s/m Gilberto Romano e Lais Hauer Reichert; ficam ressalvadas a locação objeto dos R-3/18.734 e R-6/10.876, deste Ofício, e a incorporação em condomínio objeto do R-2/26.469; o imóvel ficou pertencendo aos proprietários na seguinte proporção: 1.282,01m² para Reginaldo Reichert Junior e s/m Christiane de Albuquerque Maranhão Reichert; 2.564,03m² para Rogério Hauer Reichert; 1.282,01m² para Betina Reichert Romano; 1.282,01m² para Adriana Reichert Romano; 10.008,80m² para Position Empreendimentos Ltda, e 6.410,07m² para Gadens Empreendimentos Ltda, sendo que a incorporação do Shopping Cidade é exclusiva da Position Empreendimentos Ltda. CNIB nº.826a.3012.0191.5fde.5d42.83fd.4e03.ddb8.0248.8fc7, 4e27.2573.cd1e.7808.3b41.4efd.5618.9173.4e2a.6692, ebcf.59ea.f94c.8e53.8740.4196.71b8.24c5.047e.c3cb, d56f.b817.c043.315d.14f6.5006.c78d.236d.e706.ff58, 7d8a.df8f.343f.2d84.fbb1.da3d.bfc0.7535.eacd.dd3d, e c4a8.cb42.64c1.5a7c.4a82.e032.88e4.6001.6e71.7578. ITCMD Exat.Capital. Custas: 4312 VRC = R$.784,78. Curitiba, aos 02 de março de 2016. Oficial.- [signature]

SEGUE

Matrícula 26.469

CONTINUAÇÃO

CERTIFICO MAIS, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, não pesam nenhum tipo de ônus, até a presente data, nem mesmo ações reais ou pessoais reipersecutórias, a não ser a **locação** sobre parte do imóvel, em favor da locatária Viena Empreendimentos e Participações Sociedade Ltda conforme AV-1/26.469, do Livro de Registro Geral desta Serventia.-

Custas: R$.26,98 + R$.1,08(ISS) + R$.1,35 (fadep) + R$.4,67 (selo) + R$.4,12 (funrejus) = R$.38,20.-

VI.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS
Irani S. S. Villen
Registradora
Marcelo Villen
Substituto
Raquel L. de Camargo
Escrevente
CURITIBA - PARANÁ

FUNARPEN SELO DIGITAL MJ9mj.2xcFj.TVXf8
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Controle: QZ250.Uwm8P

SEGUE